



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2017/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

FOLHA nº

02/1

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

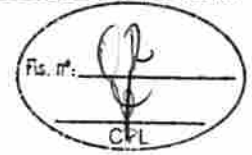
Em 28 de janeiro de 2019.


MARCOS DE MORAES
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 14 de janeiro de 2019.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo licitatório para: **AQUISIÇÃO DE 1.250 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS PARA A FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme ofício nº 404/2018 e termos de referência em anexo.**

Atenciosamente,

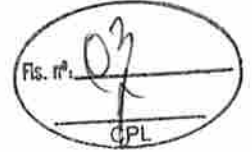
União Social = 2850 FR000

[Handwritten signature]
Antonio Donizetti de Souza
Diretor da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná




Bandeirantes, 14 de janeiro de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento licitatório para: **AQUISIÇÃO DE 1.250 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS PARA A FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme ofício nº 404/2018 e termos de referência em anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



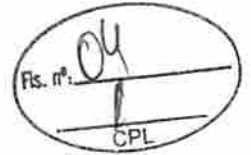
ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Lino Martins
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Bandeirantes, 14 de janeiro de 2019.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.250 CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS PARA A FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme ofício nº 404/2018 e termos de referência em anexo.

Encaminhe-se a:

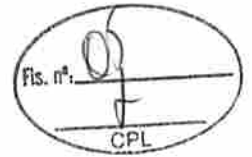
1. *Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
2. *Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
3. *Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
4. *Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS PARA
FAMÍLIA



JUSTIFICATIVA

O CRAS desenvolve ações de proteção, apoio e promoção social conforme o Serviço de Proteção Integral a Família. Sendo assim, há a necessidade de aquisição de cestas básicas para atender as famílias que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, precisando assim deste benefício eventual.

Maria de Fátima Silva Rego de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS PARA
FAMÍLIA

Bandeirantes, 17 de dezembro de 2018.

Of. n.º 404/2018

Vimos através deste solicitar a abertura de processo licitatório para aquisição de 1.250 cestas básicas para atender as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, contendo os seguintes produtos:

PRODUTO	QUANTIDADE
Pacote de arroz de 05 kg	01
Pacote de açúcar de 05 kg	01
Pacote de feijão de 01 kg	02
Óleo de soja 900 ml	01
Macarrão 01 kg	01
Massa de tomate 130 g	01
Pacote de fubá 500 g	01
Pacote de farinha de milho 500 g	01
Pacote de sal 01 kg	01
Pó de café 500g	02
Pacote de chá 500g	01
Pacote de bolacha salgada 400 g	01
Pacote de bolacha doce 400 g	01

Sem mais, reiteramos protestos de estima e consideração.

Maria de Fátima Silva Rego de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família

Exmo Sr

Antônio Carlos Zanardo

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura de Bandeirantes - PR

Nesta

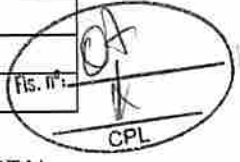
ORÇAMENTO

EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS RELUZ LTDA

ENDEREÇO: AV COMENDADOR LUIZ MENEGHEL Nº 426

CIDADE: BANDEIRANTES - PR

CNPJ: 106920500001-30



QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1250	PACOTE	ARROZ DA MANHA 5KG	R\$ 9,95	R\$ 12.437,50
1250	PACOTE	AÇUCAR DOÇURA 5KG	R\$ 7,89	R\$ 9.862,50
2500	PACOTE	FEIJÃO PIRATELO 1KG	R\$ 2,55	R\$ 6.375,00
1250	UNIDADE	OLEO DE SOJA COCAMAR 900ML	R\$ 2,97	R\$ 3.712,50
1250	PACOTE	MACARRAO GALO SEMOLADO 1KG	R\$ 4,68	R\$ 5.850,00
1250	UNIDADE	EXTRATO TOMATE PREDILECTA 140G	R\$ 0,99	R\$ 1.237,50
1250	PACOTE	FUBA YOYO 500G	R\$ 1,15	R\$ 1.437,50
1250	PACOTE	FARINHA DE MILHO 500G	R\$ 2,49	R\$ 3.112,50
1250	PACOTE	SAL MOC 1KG	R\$ 1,37	R\$ 1.712,50
2500	PACOTE	PÓ DE CAFÉ BURY 500G	R\$ 7,45	R\$ 18.625,00
1250	CAIXA	CHA MATE MISSAO 250GR	R\$ 4,29	R\$ 5.362,50
1250	PACOTE	BISCOITO RENATA CREAM CRACKER 360GR	R\$ 3,39	R\$ 4.237,50
1250	PACOTE	BISCOITO RENATA LEITE 360GR	R\$ 3,39	R\$ 4.237,50
TOTAL			R\$ 52,56	R\$ 78.200,00

BANDEIRANTES, _____ DE 2018

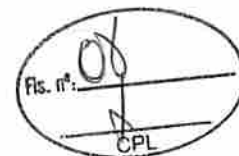
ORÇAMENTO VÁLIDO POR

(1.50 DIAS)

07/12/2018

10.692.050/0001-30
Comercial de Alimentos
Reluz Ltda

Av: Comendador Luiz Meneghel, 426 - Conto
CEP 85.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2018

Número do Item: 00041

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros de alimentação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 132

Valor Proposto Unitário: R\$69,62

Valor Unitário do Item: R\$ 31,80

Código do CATMAT: 113026

Descrição do Item: CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTA BASICA - GENEROS ALIMENTICIOS

Descrição Complementar: CESTA BÁSICA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOME CESTA BASICA - GENEROS ALIMENTICIOS

Unidade de Fornecimento: CAIXA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: JUNIOR

Data do Resultado: 27/06/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARISOL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI

CNPJ/CPF: 26788865000158

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

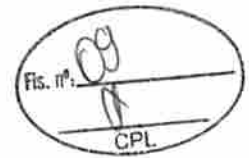
Número da UASG: 110402 - EMFA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA/RJ

Órgão: MINISTERIO DEFESA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Descrição do produto

- 01 ARROZ TIPO 1 5Kg FIGHERA/RARAZ
- 02 AÇÚCAR REFINADO 1Kg UNIÃO
- 02 FEIJÃO CARIOQUINHA 1Kg TARUMÃ
- 01 ÓLEO DE SOJA 900ml SOYA/LIZA
- 01 CAFÉ TORRADO 500gr BRASILEIRO
- 01 MACARRÃO ESPAGUETE 500gr ADRIA / DONA BENTA
- 01 MOLHO DE TOMATE 340gr QUERO
- 01 SAL REFINADO 1Kg FINO SAL/SIMILAR
- 01 FUBÁ 500gr BONAMIL/IMPÉRIA
- 01 BOLACHA DE AGUA E SAL 200gr ADRIA
- 01 BISCOITO RECHEADO 135gr NIKITO / BAUDUCCO
- 01 MILHO VERDE QUERO 200gr
- 01 CAIXA DE PAPELÃO A



11 ITENS PESO 13.3 Kg

0 comentários

Classificar por Mais antigos



Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook

Produtos Relacionados



(<https://lojacestavap.com.br/cestas/cesta-basica-ouro-cestavap/>)

CESTA OURO

(<https://lojacestavap.com.br/cestas/cesta-basica-ouro-cestavap/>)

R\$130,00

10x de R\$15,23

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5512996834068>)

Fale Conosco

Cadastre-se (/account/register) Login (/account/login/)

Buscar



comercial@cestavap.com.br

Comprar

Home (http://lojacestavap.com.br) / Produtos (/produtos) / CESTA DOAÇÃO

CESTA DOAÇÃO

R\$54,00

10 parcelas de R\$6,33

[Ver meios de pagamento](#)

Conheça nossas opções de frete

Calcular Frete

Comprar

Aproveite e compre junto



CESTA DOAÇÃO

([https://lojacestavap.com.br/produtos/cesta-R\\$ 54,00 basica-doacao/](https://lojacestavap.com.br/produtos/cesta-R$ 54,00 basica-doacao/))

Compre os 2 produtos

R\$ 103,00

+

COMPRE JUNTO



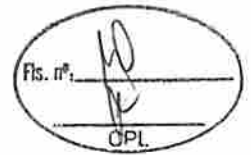
CESTA CRISTAL

✓ (<https://lojacestavap.com.br/produtos/cesta-cristal/>)

R\$ 49,00

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5512996834068>)

Fale Conosco



CESTA BRONZE
(<https://lojacestavap.com.br/cestas/cesta-basica-bronze-cestavap/>)

R\$63,00
10x de R\$7,38



(<https://lojacestavap.com.br/cestas/cesta-cristal/>)

CESTA CRISTAL
(<https://lojacestavap.com.br/cestas/cesta-cristal/>)

R\$49,00
10x de R\$5,74



Copyright CESTAVAP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 31.378.252/0001-82 - 2018. Todos os direitos reservados.



[Início \(/\)](#) [Produtos \(https://lojacestavap.com.br/produtos/\)](https://lojacestavap.com.br/produtos/) [Contato \(/contato/\)](/contato/)
[Política de Compra \(https://lojacestavap.com.br/politica-de-compra/\)](https://lojacestavap.com.br/politica-de-compra/)

Loja virtual criada com

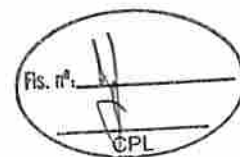
<https://api.whatsapp.com/send?phone=5512996834068>

f. (<https://www.facebook.com/cestavap>)

i. (<https://www.instagram.com/cestavap>)

Fale Conosco [utm_source=store&utm_medium=referral&utm_campaign=footerSlogan](https://lojacestavap.com.br/contato/)

ORÇAMENTO



EMPRESA: *Eduardo Ravagnani*
CNPJ: *09528971/0001-83*
ENDEREÇO: *Rua São Paulo 2715 Loteamento Barbosa*
CIDADE: *Bandeirantes / Pr.*

Quantidade	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1250	PCT	AÇÚCAR DE 05 KG	8,50	10.625,00
1250	PCT	ARROZ DE 05 KG	11,50	14.375,00
1250	PCT	BOLACHA DOCE 400 G	3,49	4.362,50
1250	PCT	BOLACHA SALGADA 400 G	3,49	4.362,50
1250	CX	CHÁ 500 G	4,80	6.000,00
1250	PCT	FARINHA DE MILHO 500 G	2,90	3.625,00
2500	PCT	FEIJÃO DE 01 KG	3,49	4.362,50
1250	PCT	FUBÁ 500 G	1,80	2.250,00
1250	PCT	MACARRÃO DE 01 KG	5,49	6.862,50
1250	UND	MASSA DE TOMATE 130 G	1,49	1.862,50
1250	UND	ÓLEO DE SOJA 900	3,70	4.625,00
2500	PCT	PÓ DE CAFÉ 500 G	7,50	18.750,00
1250	PCT	SAL 01 KG	1,40	1.750,00

Total = 83.812,00

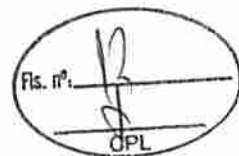
BANDEIRANTES, 21 de novembro DE 2018.

ORÇAMENTO VÁLIDO POR: 90 dias

09.528.971/0001-83

Eduardo Ravagnani

Rua São Paulo, 2715 - Loteamento Barbosa
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - Paraná



ORÇAMENTO

EMPRESA: EDUARDO RAVAGNANI

CNPJ: 09528971/0001-83

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO 2715 LOTEAMENTO BARBOSA

CIDADE: BANDEIRANTES PR

Quantidade	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1250	PCT	AÇÚCAR DE 05 KG	8,50	10.625,00
1250	PCT	ARROZ DE 05 KG	11,50	14.375,00
1250	PCT	BOLACHA DOCE 400 G	3,49	4.362,50
1250	PCT	BOLACHA SALGADA 400 G	3,49	4.362,50
1250	CX	CHÁ 500 G	4,80	6.000,00
1250	PCT	FARINHA DE MILHO 500 G	2,90	3.625,00
2500	PCT	FEIJÃO DE 01 KG	3,49	4.362,50
1250	PCT	FUBÁ 500 G	1,80	2.250,00
1250	PCT	MACARRÃO DE 01 KG	5,49	6.862,50
1250	UND	MASSA DE TOMATE 130 G	1,49	1.862,50
1250	UND	ÓLEO DE SOJA 900	3,70	4.625,00
2500	PCT	PÓ DE CAFÉ 500 G	7,50	18.750,00
1250	PCT	SAL 01 KG	1,40	1.750,00

TOTAL = 83.812,50

BANDEIRANTES, 21 de novembro DE 2018.

ORÇAMENTO VÁLIDO POR: 60 DIAS

09.528.971/0001-83

Eduardo Ravagnani

Rua São Paulo, 2715 - Loteamento Barbosa
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - Paraná

FOR PUBLICATION

1957

Copyright © 1957 by [illegible]

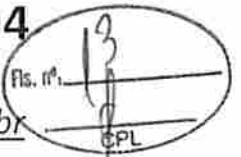


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br



ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)																														
1	<p>COTA PRINCIPAL - CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:</p> <p>01 AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 5KG;</p> <p>01 ARROZ AGULHINHA TIPO PACOTE 05KG;</p> <p>01 BISCOITO MAISENA PESO LÍQUIDO 400G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA) AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIA (IN503II) EMULSIFICANTE DE SOJA (INS 322) AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E PROTEASE (INS 1101 I). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DEVE SER APROXIMADAMENTE:</p> <p>INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PORÇÃO 30G</p> <p>QUANTIDADE POR PORÇÃO %VD(*) VALOR ENERGÉTICO 136KCAL=571KJ 7%</p> <table><tr><td>CARBOIDRATOS</td><td>22G</td><td>3%</td></tr><tr><td>PROTEÍNAS</td><td>2,3G</td><td>3%</td></tr><tr><td>GORDURAS TOTAIS</td><td>4,2 G</td><td>8%</td></tr><tr><td>GORDURAS SATURADAS</td><td>1,9G</td><td>9%</td></tr><tr><td>GORDURAS TRANS</td><td>0G</td><td>**</td></tr><tr><td>GORDURAS MONOINSATURADAS</td><td>1,6G</td><td>**</td></tr><tr><td>GORDURAS POLINSATURADAS</td><td>0,5</td><td>**</td></tr><tr><td>COLESTEROL</td><td>0MG</td><td>0%</td></tr><tr><td>FIBRA ALIMENTAR</td><td>0,7G</td><td>3%</td></tr><tr><td>SÓDIO</td><td>66MG</td><td>3%</td></tr></table> <p>02 - ÓLEO DE SOJA REFINADO PET 900 ML FONTE DE VITAMINA E - VALOR ENERGÉTICO 108 KCAL , GORDURAS TOTAIS 12 G, GORDURAS SATURADAS 2 G, GORDURAS MONOINSATURADAS 3 G, GORDURAS POLINSATURADAS 7 G ,</p> <p>01 EXTRATO DE TOMATE 340 GR, INGREDIENTES: TOMATE, AÇUCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLUTÉM. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DEVE SER APROXIMADAMENTE: POR PORÇÃO 30G (DUAS COLHERES DE SOPA) QUANTIDADE POR PORÇÃO %VD(*)</p>	CARBOIDRATOS	22G	3%	PROTEÍNAS	2,3G	3%	GORDURAS TOTAIS	4,2 G	8%	GORDURAS SATURADAS	1,9G	9%	GORDURAS TRANS	0G	**	GORDURAS MONOINSATURADAS	1,6G	**	GORDURAS POLINSATURADAS	0,5	**	COLESTEROL	0MG	0%	FIBRA ALIMENTAR	0,7G	3%	SÓDIO	66MG	3%	UNI D	2.250,00	69,0500	155.362,50
CARBOIDRATOS	22G	3%																																	
PROTEÍNAS	2,3G	3%																																	
GORDURAS TOTAIS	4,2 G	8%																																	
GORDURAS SATURADAS	1,9G	9%																																	
GORDURAS TRANS	0G	**																																	
GORDURAS MONOINSATURADAS	1,6G	**																																	
GORDURAS POLINSATURADAS	0,5	**																																	
COLESTEROL	0MG	0%																																	
FIBRA ALIMENTAR	0,7G	3%																																	
SÓDIO	66MG	3%																																	

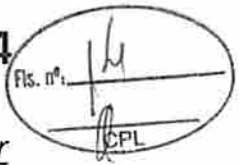


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br



<p>VALOR ENERGÉTICO 16KG=67 %VD(*) 1, CARBOIDRATOS 3,0G %VD(*) 1, PROTEÍNAS 0,9G %VD(*) 1, GORDURAS TOTAIS 0G %VD(*) 0, GORDURAS SATURADAS 0G %VD(*) 0. GORDURAS TRANS 0G %VD(*) (**) FIBRA ALIMENTAR 1,2 %VD(*) 5 SÓDIO 115MG %VD(*) 5, VITAMINA A 40UG %VD(*) 7, VITAMINA E 1,0 MG %VD(*) 10. *% VALORES DIÁRIO COM BASE EM UMA DIETA DE 2,000 KCAL OU 8,400KJ. SEUS VALORES DEÁRIO PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS **VD NÃO ESTABELECIDO.</p> <p>02 PACOTE DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - 01 KG;</p> <p>01 PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO PESO 500G CONTENHA NA EMBALAGEM O SELO DE PUREZA ABIC. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DEVE SER APROXIMADAMENTE:</p> <p>INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO: 5G(1/2 COLHER DAS DE SOPA EM MÉDIA)</p> <table><thead><tr><th>QUANTIDADE POR PORÇÃO</th><th>%VD(*)</th></tr></thead><tbody><tr><td>QUANTIDADE POR 100G</td><td></td></tr><tr><td>VALOR ENERGÉTICO 0 KCAL=0KJ</td><td>0%</td></tr><tr><td>46KCAL=193KJ</td><td></td></tr><tr><td>CARBOIDRATOS 0G</td><td>0% 4,8G</td></tr><tr><td>PROTEÍNAS 0G</td><td>0% 4,4G</td></tr><tr><td>GORDURAS TOTAIS 0G</td><td>0% 1,0G</td></tr><tr><td>GORDURAS SATURADAS 0G</td><td>0% 0G</td></tr><tr><td>GORDURAS TRANS 0G</td><td>0G</td></tr><tr><td>FIBRA ALIMENTAR 0G</td><td>0% 0G</td></tr><tr><td>SÓDIO 0MG</td><td>0% 7,2MG</td></tr></tbody></table> <p>NÃO CONTÉM GLÚTEN</p> <p>- 01 MACARRÃO ESPAGUETE PESO LIQUIDO 500 GR, INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,CORANTES NATURAIS URUCUM E CURCUMA,CONTEM GLUTEM, ALÉRGICOS CONTEM DERIVADOS DE TRIGO. . INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DEVE SER APROXIMADAMENTE: PORÇÃO DE 80G (1XÍCARA DE CHÁ) QUANTIADE POR PORÇÃO %VD(*). VALOR ENERGÉTICO 283KCAL=1190KJ %VD(*)14%. CARBOIDRASTOS 60G %VD(*) 20% PROTEÍNAS 8,8G %VD(*)12%. GORDURAS TOTAIS 0,9G %VD(*) 2%. GORDURAS SATURADAS 0 %VD(*) 0%. GORDURAS TRANS 00 %VD(*) (**). FIBRA ALIMENTAR 2,0 %VD(*)8% SÓDIO 0MG %VD(*) 0%</p> <p>-01 MACARRÃO PARAFUSO PESO LIQUIDO 500 GR, INGREDIENTES:</p>	QUANTIDADE POR PORÇÃO	%VD(*)	QUANTIDADE POR 100G		VALOR ENERGÉTICO 0 KCAL=0KJ	0%	46KCAL=193KJ		CARBOIDRATOS 0G	0% 4,8G	PROTEÍNAS 0G	0% 4,4G	GORDURAS TOTAIS 0G	0% 1,0G	GORDURAS SATURADAS 0G	0% 0G	GORDURAS TRANS 0G	0G	FIBRA ALIMENTAR 0G	0% 0G	SÓDIO 0MG	0% 7,2MG				
QUANTIDADE POR PORÇÃO	%VD(*)																									
QUANTIDADE POR 100G																										
VALOR ENERGÉTICO 0 KCAL=0KJ	0%																									
46KCAL=193KJ																										
CARBOIDRATOS 0G	0% 4,8G																									
PROTEÍNAS 0G	0% 4,4G																									
GORDURAS TOTAIS 0G	0% 1,0G																									
GORDURAS SATURADAS 0G	0% 0G																									
GORDURAS TRANS 0G	0G																									
FIBRA ALIMENTAR 0G	0% 0G																									
SÓDIO 0MG	0% 7,2MG																									

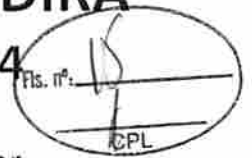


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br



	<p>SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CURCUMA, CONTEM GLUTEM, ALÉRGICOS CONTEM DERIVADOS DE TRIGO. . INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DEVE SER APROXIMADAMENTE: PORÇÃO DE 80G (1XÍCARA DE CHÁ) QUANTIDADE POR PORÇÃO %VD(*). VALOR ENERGÉTICO 283KCAL=1190KJ %VD(*)14%. CARBOIDRATOS 60G %VD(*) 20% PROTEÍNAS 8,8G %VD(*)12%. GORDURAS TOTAIS 0,9G %VD(*) 2%. GORDURAS SATURADAS 0 %VD(*) 0%. GORDURAS TRANS 00 %VD(*) (**). FIBRA ALIMENTAR 2,0 %VD(*)8% SÓDIO 0MG %VD(*) 0%</p> <p>01 SAL REFINADO, EXTRA IODADO INGREDIENTES – SAL REFINADO (CLORETO DE SÓDIO, - IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE FORROCIANETO DE SÓDIO INS535. . INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DEVE SER APROXIMADAMENTE: POR PORÇÃO DE 1G, ¼ COLHER DE CHÁ. SÓDIO 390 %VD(*) 16 MG, IODO 25MV %VD(*)19</p> <p>01 FARINHA DE TRIGO PACOTE 01 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PESO LÍQUIDO 01 KG, INGREDIENTES FARINHA DE TRICÔ, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. . INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DEVE SER APROXIMADAMENTE:</p> <p>INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 0G(1/2 XÍCARA)</p> <table><thead><tr><th>QUANTIDADE POR PORÇÃO</th><th></th><th>%VD(*)</th></tr></thead><tbody><tr><td>VALOR ENERGÉTICO</td><td>174KCAL=731</td><td>9%</td></tr><tr><td>CARBOIDRATOS</td><td>37G</td><td>12%</td></tr><tr><td>PROTEÍNAS</td><td>5,0G</td><td>7%</td></tr><tr><td>GORDURAS TOTAIS</td><td>0G</td><td>0%</td></tr><tr><td>GORDURAS SATURADAS</td><td>0G</td><td>0%</td></tr><tr><td>GORDURAS TRANS</td><td>0G</td><td>(**)</td></tr><tr><td>FIBRA ALIMENTAR</td><td>1,5G</td><td>6%</td></tr><tr><td>SÓDIO</td><td>0MG</td><td>0%</td></tr><tr><td>FERRO</td><td>2,1MG</td><td>15%</td></tr><tr><td>ÁCIDO FÓLICO</td><td>75UG</td><td>31%</td></tr></tbody></table>	QUANTIDADE POR PORÇÃO		%VD(*)	VALOR ENERGÉTICO	174KCAL=731	9%	CARBOIDRATOS	37G	12%	PROTEÍNAS	5,0G	7%	GORDURAS TOTAIS	0G	0%	GORDURAS SATURADAS	0G	0%	GORDURAS TRANS	0G	(**)	FIBRA ALIMENTAR	1,5G	6%	SÓDIO	0MG	0%	FERRO	2,1MG	15%	ÁCIDO FÓLICO	75UG	31%			
QUANTIDADE POR PORÇÃO		%VD(*)																																			
VALOR ENERGÉTICO	174KCAL=731	9%																																			
CARBOIDRATOS	37G	12%																																			
PROTEÍNAS	5,0G	7%																																			
GORDURAS TOTAIS	0G	0%																																			
GORDURAS SATURADAS	0G	0%																																			
GORDURAS TRANS	0G	(**)																																			
FIBRA ALIMENTAR	1,5G	6%																																			
SÓDIO	0MG	0%																																			
FERRO	2,1MG	15%																																			
ÁCIDO FÓLICO	75UG	31%																																			
2	<p>COTA RESERVADA (MEI'S, ME'S E EPP) - CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:</p> <p>01 AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 5KG;</p> <p>01 ARROZ AGULHINHA TIPO PACOTE 05KG;</p> <p>01 BISCOITO MAISENA PESO LÍQUIDO 400G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO</p>	UNID	750,000 0	69,0500	51.787,50																																

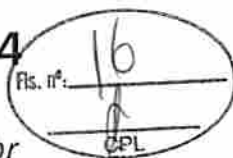


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br



<p>ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA) AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIA (IN503II) EMULSIFICANTE DE SOJA (INS 322) AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E PROTEASE (INS 1101 I). INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DEVE SER APROXIMADAMENTE:</p> <p>INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PORÇÃO 30G</p> <p>QUANTIDADE POR PORÇÃO %VD(*) VALOR ENERGÉTICO 136KCAL=571KJ 7%</p> <table><tr><td>CARBOIDRATOS</td><td>22G</td><td>3%</td></tr><tr><td>PROTEÍNAS</td><td>2,3G</td><td>3%</td></tr><tr><td>GORDURAS TOTAIS</td><td>4,2 G</td><td>8%</td></tr><tr><td>GORDURAS SATURADAS</td><td>1,9G</td><td>9%</td></tr><tr><td>GORDURAS TRANS</td><td>0G</td><td>**</td></tr><tr><td>GORDURAS MONOINSATURADAS</td><td>1,6G</td><td>**</td></tr><tr><td>GORDURAS POLINSATURADAS</td><td>0,5</td><td>**</td></tr><tr><td>COLESTEROL</td><td>0MG</td><td>0%</td></tr><tr><td>FIBRA ALIMENTAR</td><td>0,7G</td><td>3%</td></tr><tr><td>SÓDIO</td><td>66MG</td><td>3%</td></tr></table> <p>02 - ÓLEO DE SOJA REFINADO PET 900 ML FONTE DE VITAMINA E - VALOR ENERGÉTICO 108 KCAL , GORDURAS TOTAIS 12 G, GORDURAS SATURADAS 2 G, GORDURAS MONOINSATURADAS 3 G, GORDURAS POLINSATURADAS 7 G ,</p> <p>01 EXTRATO DE TOMATE 340 GR, INGREDIENTES: TOMATE, AÇUCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLUTÉM. . INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DEVE SER APROXIMADAMENTE: POR PORÇÃO 30G (DUAS COLHERES DE SOPA) QUANTIDADE POR PORÇÃO %VD(*) VALOR ENERGÉTICO 16KG=67 %VD(*) 1, CARBOIDRATOS 3,0G %VD(*) 1, PROTEÍNAS 0,9G %VD(*) 1, GORDURAS TOTAIS 0G %VD(*) 0, GORDURAS SATURADAS 0G %VD(*) 0. GORDURAS TRANS 0G %VD(*) (**) FIBRA ALIMENTAR 1,2 %VD(*) 5 SÓDIO 115MG %VD(*) 5, VITAMINA A 40UG %VD(*) 7, VITAMINA E 1,0 MG %VD(*) 10. **% VALORES DIÁRIO COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL OU 8,400KJ. SEUS VALORES DEÁRIO PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS **VD NÃO ESTABELECIDO.</p> <p>02 PACOTE DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - 01 KG;</p>	CARBOIDRATOS	22G	3%	PROTEÍNAS	2,3G	3%	GORDURAS TOTAIS	4,2 G	8%	GORDURAS SATURADAS	1,9G	9%	GORDURAS TRANS	0G	**	GORDURAS MONOINSATURADAS	1,6G	**	GORDURAS POLINSATURADAS	0,5	**	COLESTEROL	0MG	0%	FIBRA ALIMENTAR	0,7G	3%	SÓDIO	66MG	3%				
CARBOIDRATOS	22G	3%																																
PROTEÍNAS	2,3G	3%																																
GORDURAS TOTAIS	4,2 G	8%																																
GORDURAS SATURADAS	1,9G	9%																																
GORDURAS TRANS	0G	**																																
GORDURAS MONOINSATURADAS	1,6G	**																																
GORDURAS POLINSATURADAS	0,5	**																																
COLESTEROL	0MG	0%																																
FIBRA ALIMENTAR	0,7G	3%																																
SÓDIO	66MG	3%																																

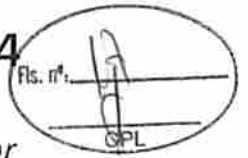


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br



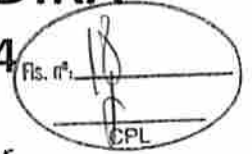
<p>01 PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO PESO 500G CONTENHA NA EMBALAGEM O SELO DE PUREZA ABIC. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DEVE SER APROXIMADAMENTE:</p> <p>INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO: 5G(1/2 COLHER DAS DE SOPA EM MÉDIA)</p> <p>QUANTIDADE POR PORÇÃO %VD(*) QUANTIDADE POR 100G</p> <p>VALOR ENERGÉTICO 0 KCAL=0KJ 0% 46KCAL=193KJ</p> <p>CARBOIDRATOS OG 0% 4,8G PROTEÍNAS OG 0% 4,4G GORDURAS TOTAIS OG 0% 1,0G GORDURAS SATURADAS OG 0% 0G GORDURAS TRANS OG 0G FIBRA ALIMENTAR OG0% 0G SÓDIO 0MG 0% 7,2MG NÃO CONTÉM GLÚTEN</p> <p>- 01 MACARRÃO ESPAGUETE PESO LIQUIDO 500 GR, INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,CORANTES NATURAIS URUCUM E CURCUMA,CONTEM GLUTEM, ALÉRGICOS CONTEM DERIVADOS DE TRIGO. . INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DEVE SER APROXIMADAMENTE: PORÇÃO DE 80G (1XÍCARA DE CHÁ) QUANTIADE POR PORÇÃO %VD(*). VALOR ENERGÉTICO 283KCAL=1190KJ %VD(*)14%. CARBOIDRASTOS 60G %VD(*) 20% PROTEÍNAS 8,8G %VD(*)12%. GORDURAS TOTAIS 0,9G %VD(*) 2%. GORDURAS SATURADAS 0 %VD(*) 0%. GORDURAS TRANS 00 %VD(*) (**). FIBRA ALIMENTAR 2,0 %VD(*)8% SÓDIO 0MG %VD(*) 0%</p> <p>-01 MACARRÃO PARAFUSO PESO LIQUIDO 500 GR, INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,CORANTES NATURAIS URUCUM E CURCUMA,CONTEM GLUTEM, ALÉRGICOS CONTEM DERIVADOS DE TRIGO. . INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DEVE SER APROXIMADAMENTE: PORÇÃO DE 80G (1XÍCARA DE CHÁ) QUANTIADE POR PORÇÃO %VD(*). VALOR ENERGÉTICO 283KCAL=1190KJ %VD(*)14%. CARBOIDRASTOS 60G %VD(*) 20% PROTEÍNAS 8,8G %VD(*)12%. GORDURAS TOTAIS 0,9G %VD(*) 2%. GORDURAS SATURADAS 0 %VD(*) 0%. GORDURAS TRANS 00 %VD(*) (**). FIBRA ALIMENTAR 2,0 %VD(*)8% SÓDIO 0MG %VD(*) 0%</p> <p>01 SAL REFINADO, EXTRA IODADO</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br



<p>INGREDIENTES – SAL REFINADO (CLORETO DE SÓDIO, - IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE FORROCIANETO DE SÓDIO INS535. . INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DEVE SER APROXIMADAMENTE: POR PORÇÃO DE 1G, ¼ COLHER DE CHÁ. SÓDIO 390 %VD(*) 16 MG, IODO 25MV %VD(*)19</p> <p>01 FARINHA DE TRIGO PACOTE 01 KG ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PESO LÍQUIDO 01 KG, INGREDIENTES FARINHA DE TRICÔ, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. . INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DEVE SER APROXIMADAMENTE:</p> <p>INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 0G(1/2 XÍCARA)</p> <table><thead><tr><th>QUANTIDADE POR PORÇÃO</th><th></th><th>%VD(*)</th></tr></thead><tbody><tr><td>VALOR ENERGÉTICO</td><td>174KCAL=731</td><td>9%</td></tr><tr><td>CARBOIDRATOS</td><td>37G</td><td>12%</td></tr><tr><td>PROTEÍNAS</td><td>5,0G</td><td>7%</td></tr><tr><td>GORDURAS TOTAIS</td><td>0G</td><td>0%</td></tr><tr><td>GORDURAS SATURADAS</td><td>0G</td><td>0%</td></tr><tr><td>GORDURAS TRANS</td><td>0G</td><td>(**)</td></tr><tr><td>FIBRA ALIMENTAR</td><td>1,5G</td><td>6%</td></tr><tr><td>SÓDIO</td><td>0MG</td><td>0%</td></tr><tr><td>FERRO</td><td>2,1MG</td><td>15%</td></tr><tr><td>ÁCIDO FÓLICO</td><td>75UG</td><td>31%</td></tr></tbody></table>	QUANTIDADE POR PORÇÃO		%VD(*)	VALOR ENERGÉTICO	174KCAL=731	9%	CARBOIDRATOS	37G	12%	PROTEÍNAS	5,0G	7%	GORDURAS TOTAIS	0G	0%	GORDURAS SATURADAS	0G	0%	GORDURAS TRANS	0G	(**)	FIBRA ALIMENTAR	1,5G	6%	SÓDIO	0MG	0%	FERRO	2,1MG	15%	ÁCIDO FÓLICO	75UG	31%				
QUANTIDADE POR PORÇÃO		%VD(*)																																			
VALOR ENERGÉTICO	174KCAL=731	9%																																			
CARBOIDRATOS	37G	12%																																			
PROTEÍNAS	5,0G	7%																																			
GORDURAS TOTAIS	0G	0%																																			
GORDURAS SATURADAS	0G	0%																																			
GORDURAS TRANS	0G	(**)																																			
FIBRA ALIMENTAR	1,5G	6%																																			
SÓDIO	0MG	0%																																			
FERRO	2,1MG	15%																																			
ÁCIDO FÓLICO	75UG	31%																																			

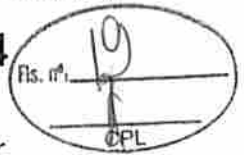


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0**43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br



ANEXO 02

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ___ do mês de _____ de 2018, na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr, situada na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n°. 190, Sede - Andirá – PR, Cep: 86.380-000, o Sra. Prefeita Municipal **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 624.150.779-68, portadora da cédula de identidade RG nº 1799461 – SSP/PR, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, nesta cidade de Andirá-PR, nos termos das Leis Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 7.343 de 24 de maio de 2016, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posterior, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 122/2018 – Forma Presencial para Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supra citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto registrar preços de **Aquisição de** gêneros alimentícios sendo cestas básicas com a finalidade de atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS

2.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

2.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

2.3 - O **ORGÃO CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS

3.1 - O preço do produto a ser adquirido, é o constante da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

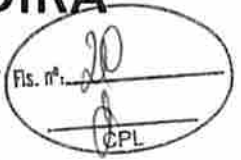


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br



3.3 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Andirá – Pr, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital nº 122/2018 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.4 - Responder perante o **ÓRGÃO CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **ÓRGÃO CONTRATANTE**.

5.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7- Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

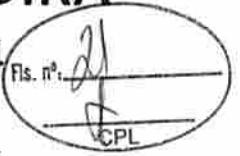


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br



- 6.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.
- 6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.
- 6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.
- 6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.
- 6.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 7.1 – O objeto do presente Registro de Preços será entregue de forma fracionada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.
- 7.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 72 (setenta duas) horas para entrega das cestas básicas não sendo aceito atraso superiores a 72 (setenta duas) horas, após recebimento da NAD – Nota de Autorização de Despesa.
- 7.3 – A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 7.4 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – CNPJ 76.235.761/0001-94 - endereço: Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190- Andirá – PR, Cep: 86.380-000

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
 - 8.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.
- 8.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.
- 8.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 8.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Andirá – Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

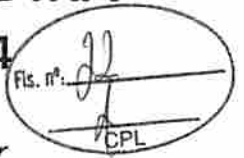


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br



9.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

9.2- O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

10.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto nº 7.343/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br



13.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 122/2018 – Forma Presencial e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Andirá -PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.		PREÇO UNIT R\$	EMPRESA

IONE ELISABETH
ALVES ABIB
Prefeita

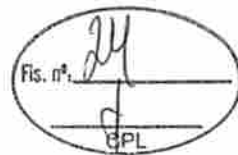
ALLAN PIERRE BARBEZANI
PREGOEIRO OFICIAL PORTARIA Nº
11.877/2018

EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
2. SECRETARIA A SER ATENDIDA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA.
3. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:
 - a) EDUARDO RAVAGNANI
 - b) COMERCIAL DE ALIMENTOS RELUZ
 - c) CESTAVAP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (INTERNET)
 - d) ATA REGISTRO DE PREÇOS ANDIRÁ-PR
 - e) PAINEL DE COMPRAS DO SÍTIO ELETRÔNICO COMPRAS GOVERNAMENTAIS

N.º	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	RELUZ	CESTAVAP	ANDIRÁ	Eduardo Ravagnani	Compras Governamentais	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	1250	UND	CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA	52,56	63,00	69,05	70,54	69,62	64,96	81.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



DA ABIC COM 500 G;									
01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE;									
01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G;									
01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.									

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2850/000	0900108244081020493390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução;

6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Bandeirantes, 28 de janeiro de 2019

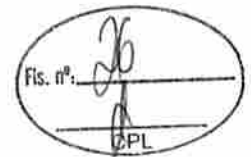
MARIA DE FÁTIMA REGO DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social e Assuntos da Família



Município de Bandeirantes

Solicitação 15/2019

Termo de Referência



Página 1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
15	Aquisição de Material	29/01/2019	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
687-4	MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA	25/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
90001	Departamento de Programas Sociais	EM ATÉ 30 DD APÓS O	
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	EM ATÉ 30 DD APÓS O	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE BANDEIRANTES-PR		12 Meses	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E ME

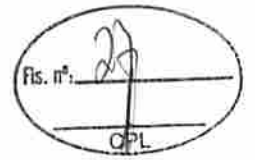
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019888	CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	UN	300,00	64,96	19.488,00
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA 001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.0810-2049 BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CRAS) - PROT. SOC. BAS. 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
02850	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		300,00		19.488,00
				TOTAL	19.488,00

Lote 002 Lote 002 - PARA TODAS EMPRESAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019888	CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	UN	950,00	64,96	61.712,00
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA 001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.0810-2049 BENEFÍCIOS EVENTUAIS (CRAS) - PROT. SOC. BAS. 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
02850	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		950,00		61.712,00
				TOTAL	61.712,00



Município de Bandeirantes
Solicitação 15/2019
Termo de Referência



EXCERTE

Página 2

TOTAL GERAL 81.200,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.08.244.0810.2049

R\$ 200,00

Cod 02850 Fonte 0000 G.Fonte 5

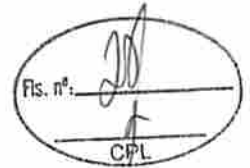
R\$ 200,00

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA
FAMÍLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2850/000	0900108244081020493390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

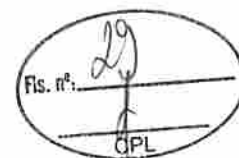
Bandeirantes-PR, 28 de janeiro de 2019.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais)

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
 há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 e 10.520/2002 para o exercício de 2019. No montante de **R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais)** conforme dotações especificadas no parecer contábil de 28 de janeiro de 2019.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

3. Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados à convênios.

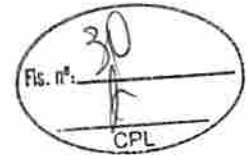
Bandeirantes, 28 de janeiro de 2019

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL COM COTA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO Nº 05/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019 – PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações, regulamentada pela Lei Municipal nº 3.632/2016 de 15 de setembro de 2016, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **20/02/2019** até às **09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **20/02/2019**, às **09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes e equipe de apoio José Carlos Sitta e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **RS 81.200,00** (oitenta e um mil e duzentos reais).

1.3 As **EMPRESAS** participantes do lote exclusivo e que seja vencedoras do lote geral, ficam obrigadas a fazer o mesmo preço, prevalecendo o menor lance ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de Responsabilidade, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

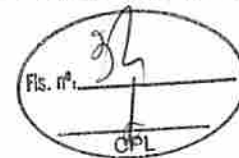
4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
 - 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
 - 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
 - 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
 - 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
 - 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
 - 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
 - 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**

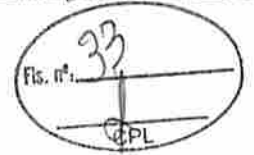
6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO I próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.1.1 **A não apresentação desta declaração implicará no impedimento do interessado em participar deste processo licitatório;**

6.1.2. Certidão expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), acompanhada da CONSULTA OPTANTES – SIMPLES NACIONAL; apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.2.1. **A não apresentação desta Certidão implicará no impedimento do interessado em obter os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 dezembro de 2006;**

6.1.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 05/2019 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 05/2019 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

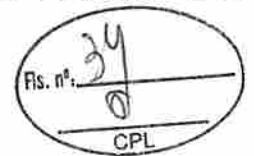
6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) a entrega do objeto ocorrerá em no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Ficam vedadas:

a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

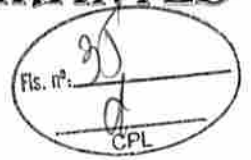
7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

c) Prova de regularidade com as fazendas:

1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;

2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;

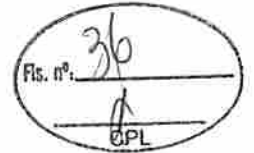
3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;

d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

8.4. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.5. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.
- b) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica pública ou privada conforme ANEXO V.

8.6. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.7. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.8. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.9. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.10. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão

8.11. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

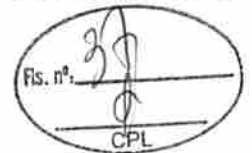
8.12. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

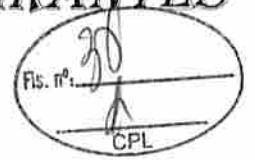


- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
 - 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR LOTE em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

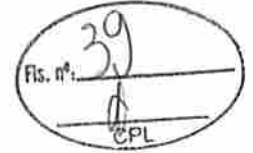
10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o serviço pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa CONTRATADA, bem como a emissão da nota fiscal em favor do CONTRATANTE.

10.8. O não fornecimento do item no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

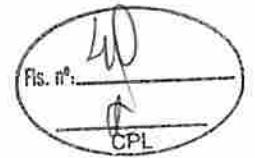
11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
 - 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
 - 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2850/000	0900108244081020493390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros produtos da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Constatada a necessidade das cestas, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, emitirá ordem de compra, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

14.2. As cestas serão solicitadas, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação/requisição no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h.

14.3. O item deverá ser entregue sem ônus ou qualquer despesa de locomoção para o Contratante;

14.4. Na entrega dos itens, o mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 05/2019 – PMB, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Prefeitura não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

14.6. A não entrega do item licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

14.7. As embalagens devem ser entregues com a marca e nome dos ingredientes utilizados na fabricação dos produtos, o lote e informações nutricionais, a data de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega, não estar amassada, rasgada, estufada.

14.8. Caso os alimentos estejam fora das especificações deste edital e da legislação pertinente, a entrega será suspensa até a regularização, sem direito a entrega retroativa, podendo o fornecedor ter seu contrato rescindido no caso de não correção da falha ou reincidência.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail, correio, fax, transportadora. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n^{os} 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

18.2. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo índice IGP-M.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

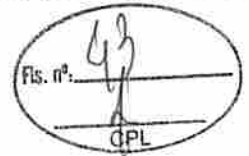
19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.8. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.9. Rejeitar no todo, o item que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial n° 05/2019 - PMB.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar os gêneros alimentícios conforme condições, prazos, preços, tipo, padrões de identidade e qualidade estabelecidos neste instrumento cumprindo a legislação sanitária pertinente, já especificado no item 14 desse edital, substituindo os alimentos que apresentarem alterações dentro do prazo de validade, sob pena de não receberem os pagamentos.

20.2 Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas, atentando-se, ainda, aos critérios de controle e manutenção da qualidade dos gêneros.

20.3. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao item licitado ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

20.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução/ entrega do item licitado;

20.5. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

20.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.7 A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.8 A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.9 A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

20.10 Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

20.11. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da empresa vencedora.

20.12. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

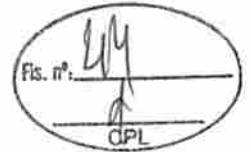
21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

23 - ARBITRAMENTO E FORO

23.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

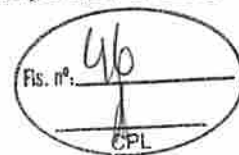
Bandeirantes-PR, de de 2019.

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 05/2019-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

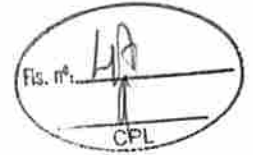
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 05/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 05/2019, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

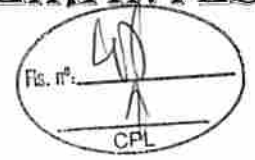
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A (razão social da empresa), CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr(a) (nome), RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a participar do procedimento licitatório que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** sob a modalidade Pregão Presencial, Edital nº 05/2019-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

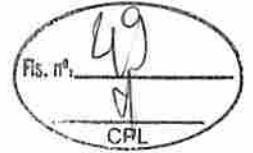
Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (à) acima credenciado (a), poderes para, formular lances verbais à proposta escrita apresentada, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, recorrer a decisões administrativas, assinar atas, declarações e propostas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 05/2019- PMB
Processo administrativo nº 16/2019 - PMB

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:

LOTE 1 – 300 CESTAS BÁSICAS (EMBALADAS)

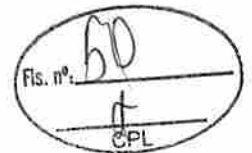
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO MÁXIMO RS	PREÇO TOTAL ESTIMADO MÁXIMO RS
	CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1	01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.		64,96	19.488,00
			64,96	19.488,00

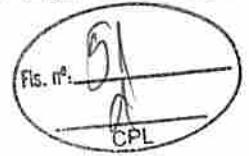
LOTE 2: 950 CESTAS BÁSICAS (EMBALADAS) PARA TODAS EMPRESAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO:	MARCA	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO MÁXIMO RS	PREÇO TOTAL ESTIMADO MÁXIMO RS
------	--	-------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1	01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.		64,96	61.712,00
			64,96	61.712,00

TOTAL DOS LOTES: R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais)

O preço total do LOTE, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Obs: Caso a proposta de preços seja feita e impressa através da proposta eletrônica, não será exigida tal declaração.

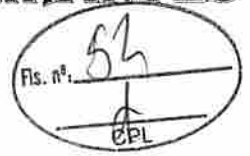
..... de..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 05/2019-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2019.

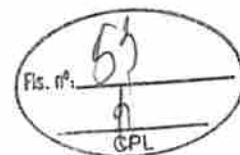
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar a proposta dentro do envelope 01)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida nanº, bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (descrever os objetos
fornecidos), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2019

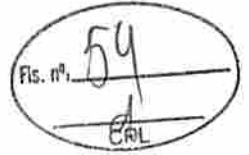
(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)
Nome legível
Cargo

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 05/2019-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

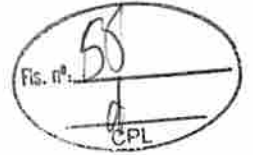
....., de..... de 2019.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº __/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019 - PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 05/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 05/2019, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em __/__/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

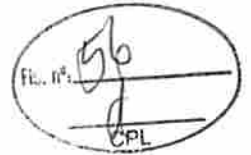
§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ __ (_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2850/000	0900108244081020493390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade das cestas, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, emitirá ordem de compra, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

§2º As cestas serão solicitadas, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação/requisição na Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h.

§3º O item deverá ser entregue sem ônus ou qualquer despesa de locomoção para o Contratante;

§4º. Na entrega dos itens, o mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 05/2019 – PMB, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

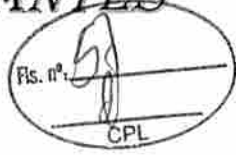
§5º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Prefeitura não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§6º A não entrega do item licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§7º As embalagens devem ser entregues com a marca e nome dos ingredientes utilizados na fabricação dos produtos, o lote e informações nutricionais, a data de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega, não estar amassada, rasgada, estufada.

§8º Caso os alimentos estejam fora das especificações deste edital e da legislação pertinente, a entrega será suspensa até a regularização, sem direito a entrega retroativa, podendo o fornecedor ter seu contrato rescindido no caso de não correção da falha ou reincidência.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

§1º Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

§6º O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§8º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§9º Rejeitar no todo, o item que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 05/2019 - PMB.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º Entregar os gêneros alimentícios conforme condições, prazos, preços, tipo, padrões de identidade e qualidade estabelecidos neste instrumento cumprindo a legislação sanitária pertinente, já especificado no item 14 desse edital, substituindo os alimentos que apresentarem alterações dentro do prazo de validade, sob pena de não receberem os pagamentos.

§2º Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas, atentando-se, ainda, aos critérios de controle e manutenção da qualidade dos gêneros.

§3º Responder por quaisquer danos causados diretamente ao item licitado ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

§4º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução/ entrega do item licitado;

§5º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

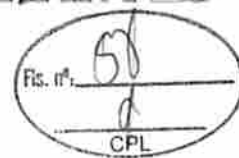
§6º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§7º A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§8º A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§9º A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

§10º Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

§11º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.

§12º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 05/2019 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

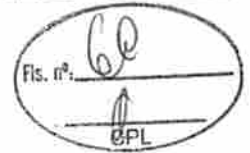
§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

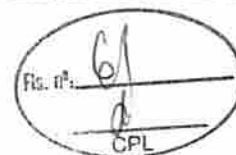
Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR VALOR:

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2850/000	0900108244081020493390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ___ de _____ de 2018

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XI

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa "PROPOSTA DE PREÇOS".

- Criar uma "PASTA DE TRABALHO" a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

ação e respeito por você!

PRINCIPAL A CIDADE WEBMAIL

Portal da Transparência

- Acesso à Informação
- Atos Oficiais
- Mural de Décretos
- Portal do Servidor
- Portal de Transparência
- Planos Diretores Municipais
- Lei Orgânica Municipal
- Resoluções Normativas do TCE-PR
- Govonline
- Legislação
- Planos de Gestão
- Serviços Interligação Pública

Prefeitura realiza lançamento de luzes e decorações natalinas
Sab, 03 de Dezembro de 2015 07:00

Bandeirantes comemora 62 anos
Qui, 16 de Novembro de 2015 07:01

Termina eleição da FIABAN 2015
Qui, 19 de Novembro de 2015 08:45

Casas Populares

Classificação do sorteio público das CASAS POPULARES

Prefeito Lino Martins se encontra com ministro da Saúde, Ricardo Barros.

O prefeito de Bandeirantes, Lino Martins, ao lado do vice-prefeito Luiz Carmelo Corrêa.

Clique em "Downloads" o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo "EsProposta.exe" dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

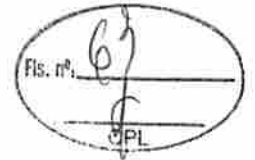
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecerá o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os LOTES e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (OBS. Se for POR LOTES e tiver mais de um clicar em cima do respectivo LOTE e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

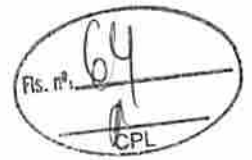
- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 16/2019

Bandeirantes, 28 de janeiro de 2019.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 05/2019-PMB, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

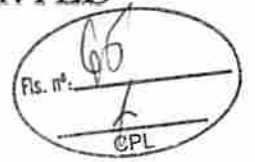
Cordialmente,

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA nº 1.458/2019

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR).

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2019, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- *JOSÉ CARLOS SITTA*, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.090.113/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 205.604.869-87;
- *MARCOS DE MORAES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

Parágrafo Único – O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

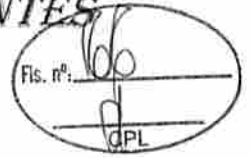
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- *TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA*, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.523.379-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.083.698-47;
- *ANTONIO DONIZETE DA SILVA*, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;
- *ALEXANDRO BERETTA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.776.283-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 766.202.639-68; e
- *FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

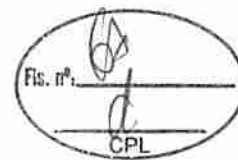
O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 18/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 16/2019. Pregão nº. 05/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 05/2019, para a aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias carentes devidamente cadastradas junto à Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Bandeirantes-Pr.

Consta no presente certame: encaminhamento do Diretor de Compras; solicitação do Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; justificativa da Secretária de Assistência Social; orçamentos; processo de licitação do Município de Andirá com o mesmo objeto; termo de referência; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

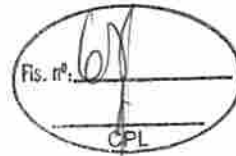
Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumprido aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

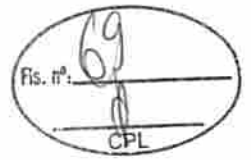
Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, além de seguir estritamente a determinação do Contrato de Fomento Paraná, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

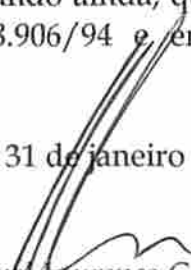


- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta regularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 31 de janeiro de 2019.

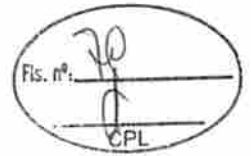

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2019 – PMB COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/02/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 20/02/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 31 de janeiro de 2019


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

COM COTA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO Nº 05/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019 – PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações, regulamentada pela Lei Municipal nº 3.632/2016 de 15 de setembro de 2016, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **20/02/2019** até às **09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 – Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **20/02/2019**, às **09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes e equipe de apoio José Carlos Sitta e Cibele Gusmão Fontolan da Silva, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

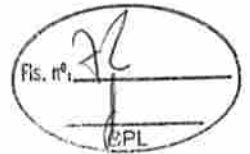
1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais).

1.3 As EMPRESAS participantes do lote exclusivo e que sejam vencedoras do lote geral, ficam obrigadas a fazer o mesmo preço, prevalecendo o menor lance ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de Responsabilidade, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de:
 - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
 - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
 - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

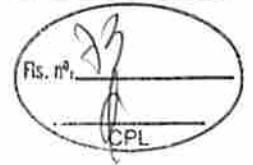
4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
 - 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
 - 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
 - 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
 - 5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
 - 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
 - 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
 - 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**

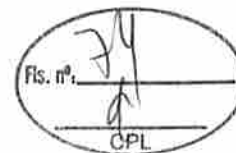
6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO I próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);
- 6.1.1.1 **A não apresentação desta declaração implicará no impedimento do interessado em participar deste processo licitatório;**
- 6.1.2. Certidão expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), acompanhada da CONSULTA OPTANTES – SIMPLES NACIONAL; apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);
- 6.1.2.1. **A não apresentação desta Certidão implicará no impedimento do interessado em obter os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 dezembro de 2006;**
- 6.1.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);
- 6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.
- 6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:
- a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 05/2019 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

- b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

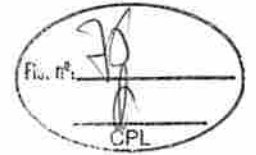
Edital n.º 05/2019 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

- 6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- 6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) a entrega do objeto ocorrerá em no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Ficam vedadas:

a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

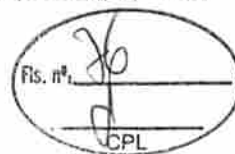
7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
 - 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

- d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:
 - 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
 - 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

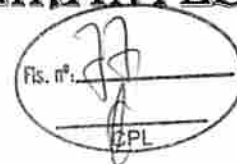
8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.);

8.4. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.5. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.
- b) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica pública ou privada conforme ANEXO V.

8.6. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.7. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.8. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

8.9. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.10. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão

8.11. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.12. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número “2” implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

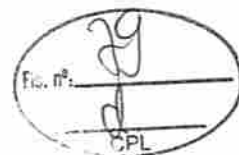


- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
 - 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR LOTE em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

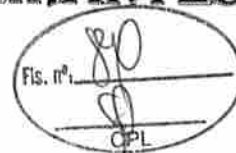
10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o serviço pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa CONTRATADA, bem como a emissão da nota fiscal em favor do CONTRATANTE.
- 10.8. O não fornecimento do item no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

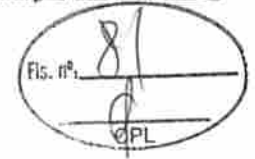
II. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 11.3.1. Advertência;
- 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
 - 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
 - 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2850/000	0900108244081020493390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

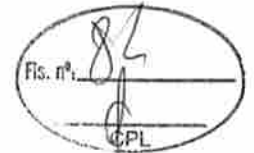
13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros produtos da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Constatada a necessidade das cestas, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, emitirá ordem de compra, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

14.2. As cestas serão solicitadas, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação/requisição no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h.

14.3. O item deverá ser entregue sem ônus ou qualquer despesa de locomoção para o Contratante;

14.4. Na entrega dos itens, o mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 05/2019 – PMB, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Prefeitura não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

14.6. A não entrega do item licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

14.7. As embalagens devem ser entregues com a marca e nome dos ingredientes utilizados na fabricação dos produtos, o lote e informações nutricionais, a data de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega, não estar amassada, rasgada, estufada.

14.8. Caso os alimentos estejam fora das especificações deste edital e da legislação pertinente, a entrega será suspensa até a regularização, sem direito a entrega retroativa, podendo o fornecedor ter seu contrato rescindido no caso de não correção da falha ou reincidência.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

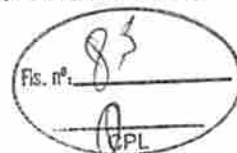
15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail, correio, fax, transportadora. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n^{os} 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

18.2. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo índice IGP-M.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.8. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.9. Rejeitar no todo, o item que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 05/2019 - PMB.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar os gêneros alimentícios conforme condições, prazos, preços, tipo, padrões de identidade e qualidade estabelecidos neste instrumento cumprindo a legislação sanitária pertinente, já especificado no item 14 desse edital, substituindo os alimentos que apresentarem alterações dentro do prazo de validade, sob pena de não receberem os pagamentos.

20.2 Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas, atentando-se, ainda, aos critérios de controle e manutenção da qualidade dos gêneros.

20.3. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao item licitado ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

20.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução/ entrega do item licitado;

20.5. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

20.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

20.7 A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

20.8 A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.9 A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

20.10 Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

20.11. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.

20.12. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

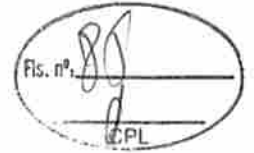
21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

23 - ARBITRAMENTO E FORO

23.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

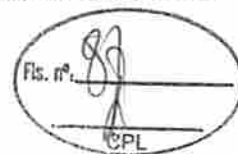
Bandeirantes-PR, 31 de janeiro de 2019.


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 05/2019-PMB

_____ (Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

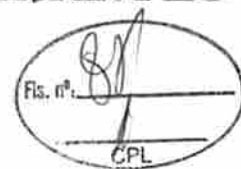
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 05/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 05/2019, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

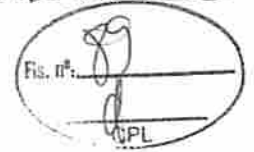
_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A (razão social da empresa), CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr(a) (nome), RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a participar do procedimento licitatório que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** sob a modalidade Pregão Presencial, Edital nº 05/2019-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (à) acima credenciado (a), poderes para, formular lances verbais à proposta escrita apresentada, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, recorrer a decisões administrativas, assinar atas, declarações e propostas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)
(Reconhecer Firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ: FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:

Ao Sr.
Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 05/2019- PMB
Processo administrativo nº 16/2019 - PMB

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:

LOTE 1 – 300 CESTAS BÁSICAS (EMBALADAS)

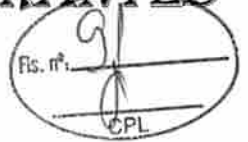
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO MÁXIMO RS	PREÇO TOTAL ESTIMADO MÁXIMO RS
	CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1	01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.		64,96	19.488,00
			64,96	19.488,00

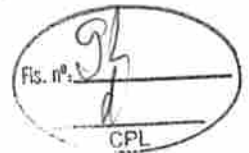
LOTE 2: 950 CESTAS BÁSICAS (EMBALADAS) PARA TODAS EMPRESAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNITÁRIO MÁXIMO RS	PREÇO TOTAL ESTIMADO MÁXIMO RS
	CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



1	01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.		64,96	61.712,00
			64,96	61.712,00

TOTAL DOS LOTES: R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais)

O preço total do LOTE, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Obs: Caso a proposta de preços seja feita e impressa através da proposta eletrônica, não será exigida tal declaração.

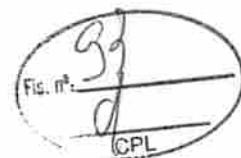
....., de..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 05/2019-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2019.

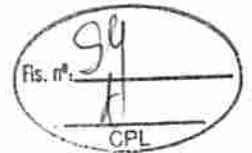
(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentar esta declaração somente a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar a proposta dentro do envelope 01)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida nanº, bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de (descrever os objetos
fornecidos), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

....., de..... de 2019

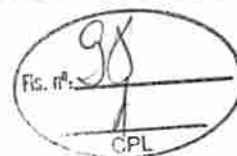
(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)
Nome legível
Cargo

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 05/2019-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

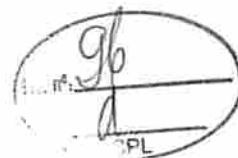
....., de..... de 2019.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº ___/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019 - PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 05/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 05/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em ___/___/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

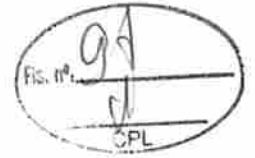
§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2850/000	0900108244081020493390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade das cestas, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, emitirá ordem de compra, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

§2º As cestas serão solicitadas, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação/requisição na Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h.

§3º O item deverá ser entregue sem ônus ou qualquer despesa de locomoção para o Contratante;

§4º Na entrega dos itens, o mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 05/2019 – PMB, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

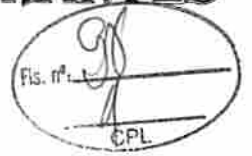
§5º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Prefeitura não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§6º A não entrega do item licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§7º As embalagens devem ser entregues com a marca e nome dos ingredientes utilizados na fabricação dos produtos, o lote e informações nutricionais, a data de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega, não estar amassada, rasgada, estufada.

§8º Caso os alimentos estejam fora das especificações deste edital e da legislação pertinente, a entrega será suspensa até a regularização, sem direito a entrega retroativa, podendo o fornecedor ter seu contrato rescindido no caso de não correção da falha ou reincidência.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

§1º Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

§6º O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§8º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§9º Rejeitar no todo, o item que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 05/2019 - PMB.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º Entregar os gêneros alimentícios conforme condições, prazos, preços, tipo, padrões de identidade e qualidade estabelecidos neste instrumento cumprindo a legislação sanitária pertinente, já especificado no item 14 desse edital, substituindo os alimentos que apresentarem alterações dentro do prazo de validade, sob pena de não receberem os pagamentos.

§2º Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas, atentando-se, ainda, aos critérios de controle e manutenção da qualidade dos gêneros.

§3º Responder por quaisquer danos causados diretamente ao item licitado ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

§4º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução/ entrega do item licitado;

§5º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§6º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§7º A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§8º A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§9º A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

§10º Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

§11º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.

§12º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 05/2019 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

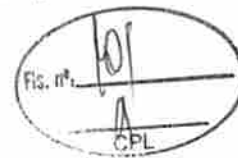
§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

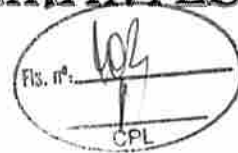
Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR VALOR: DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2850/000	0900108244081020493390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ____ de _____ de 2018

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XI

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa "PROPOSTA DE PREÇOS".

- Criar uma "PASTA DE TRABALHO" a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Clique em "Downloads" o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo "EsProposta.exe" dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

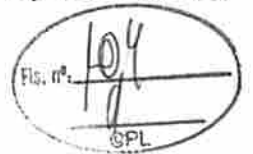
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.




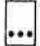
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**
Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abrira o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta  em cima dos 3 pontinhos, abrira aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecera os LOTES e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abrira a proposta (OBS. Se for POR LOTES e tiver mais de um clicar em cima do respectivo LOTE e ele abrira também), após aberto, devera ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	19		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900108244081020493390320000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	81.200,00		
Data de Lançamento do Edital	31/01/2019	Data Registro	01/02/2019
Data da Abertura das Propostas	20/02/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?			
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	24,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 20560486987 ([Logout](#))

A

Cartão de Anúncio Municipal
Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

Do CELSO JOSÉ DA SILVA, CPF: 026118723-83, abaixo assinado, venho por meio desta comunicar a V.Sª que por motivo particular estou existindo da vaga de "VIGIA" referente ao concurso Público 01/2017, no qual fui aprovado em 18º lugar. Sendo, só para o momento firmo o presente.

Bandeirantes, 31 de Janeiro de 2019

CELSO JOSÉ DA SILVA
CELSO JOSÉ DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

No extrato de contrato 288/2018 da Licitação modalidade Pregão Presencial 57/2018-PMB, publicado no Jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 08 de dezembro de 2018 (sábado) na Edição 958 Folha 11, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ
Lair Carlos dos Santos
Proprietário
L E I A - SE
Mathus Felipe de Jesus Inocencio
Procurador

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2019- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	280000	0700004122040420031-90399000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	210711	3200004122040420031-90399000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 21 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lina Martins
Prefeita Municipal
RORATO & MOLERO LTDA - ME
Felipe Augusto Rorato
Sócio administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.099/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Janeiro do corrente ano, a Sr. TELMA SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSORA", conforme requerimento 358/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VIACÃO GARCIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS VISANDO ATENDER INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
OBJETIVO: aditar, com fundamento na alínea "b", inciso I e § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o contrato acima descrito em 25% (vinte e cinco por cento).

Bandeirantes PR, 11 de janeiro de 2019.

Lino Martins
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estefano Borko Junior
VIACÃO GARCIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 07/2019
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Art. 25, da Lei 8.666/93 a favor dos fornecedores abaixo relacionados REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA.

Nº	QTD	UNID.	BENEFICIÁRIO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	12	Mês	ALUGUEL UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - IBC - CUM INÍCIO 01/01/2018.	780,00	9.360,00

VALOR TOTAL: 9.360,00

Para PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO A. PEREIRA Nº 386, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE CARLOS CEZAR DE ALMEIDA E XENIA CAVALCANTE ALMEIDA E ADMINISTRADO POR REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.722/2017 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - IBC DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2019

Lino Martins
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.101/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018.

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano, ALEXANDRE ALVES DE ARAUJO, em cargo de provimento efetivo de "Assistente Técnico Administrativo", no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2019 - PMB
COM COISA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/02/2019 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CISTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 20/02/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 31 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 36/2019- PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019-PMB
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
LOCADORA: REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA
OBJETO: PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO A. PEREIRA Nº 386, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE CARLOS CEZAR DE ALMEIDA E XENIA CAVALCANTE ALMEIDA E ADMINISTRADO POR REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.722/2017 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - IBC DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) mensais e R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais) pelo prazo total de 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir do dia 01 de janeiro de 2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	310340	110010001000305-1330190000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3400501	110010001000305-9339190000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 30 de janeiro de 2019.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA
Roseli Gueryof Storer
Sócia Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2019 - PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 21/02/2019 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 21/02/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 01 de fevereiro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.100/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a aprovação em concurso 001/2017, homologado pelo decreto 3074/2018 de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte na edição 879 do dia 26/02/2018.

Resolve:

NOMEAR, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano, VICTOR HUGO NUNES DA SILVA, em cargo de provimento efetivo de "Assistente Técnico Administrativo", no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**Dispensa de Licitação - 03/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666-93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor RORATO & MOLERO LTDA - ME

Nº	QTD	UNID.	PROJETOS	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	12	Unidade Es	DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DO SITE	250,00	3.000,00

VALOR TOTAL: 3.000,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES no valor total R\$ 3.000,00 (três mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 21 de Janeiro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Astorga**AVISO DE RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019**

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público a Retificação do Edital de Licitação referente à Concorrência nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, na Rua Marginal da PR-218, entre o trevo da Integrada e o trevo da Granada", neste Município de Astorga-PR, conforme Convênio nº 112/2018, firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - Departamento de Estradas de Rodagem - DER, nos termos a seguir:

- onde se lê, na alínea "e" do item 7.1.3. do edital:

e) Atestado de visita emitido Departamento Municipal de Obras do Município de Astorga-PR, que deverá ser solicitado até o 3º dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 e abertura do envelope nº 01.

- Leia-se:

e) Atestado de visita emitido Departamento Municipal de Obras do Município de Astorga-PR, que deverá ser solicitado até o 3º dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes nº 01 e 02 e abertura do envelope nº 01, OU declaração formal assinada pelo responsável técnico ou do representante legal da proponente, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

- Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações constantes no Edital de Concorrência nº 001/2019.

- Em razão da presente retificação, ficam alterados, o horário e data de entrega das propostas de preços e documentos de habilitação, bem como a abertura das propostas de preços, conforme cronograma a seguir:

>RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: até às 9:00 (nove horas) do dia 11 de março de 2019, no Setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

>ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01: dia 11 de março de 2019, às 9:15 Hs (nove horas e quinze minutos), no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Astorga, 01 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

8257/2019

Campo Magro**MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 02/2019**

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 02/2019, PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 14/02/2019 ÀS 08H30MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 - CENTRO - Balsa Nova - FONE: (41) 3636-8013. DEJALMA KOCHINSKI - PREGOEIRO.

**MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 03/2019**

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 03/2019, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 15/02/2019 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 - CENTRO - Balsa Nova - FONE: (41) 3636-8013. DEJALMA KOCHINSKI - PREGOEIRO.

8242/2019

Bandeirantes**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 05/2019 - PMB****COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 20/02/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 20/02/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 31 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL 06/2019 - PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 21/02/2019 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OPERAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 21/02/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 01 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

8087/2019

Campo Magro**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019.**

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 20/02/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044. Campo Magro/PR, 01 de Fevereiro de 2019. Marcos Roberto Barreto. Pregoeiro Oficial. Decreto 89/2018.

8063/2019

Carlópolis**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**

COMUNICAMOS aos interessados na Tomada de Preços nº 006/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa em regime de empreitada global objetivando a execução de obra para reforma e ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme projeto técnico, planilha de serviços e demais anexos, atendendo aos convênios 851751/17; 857846/17, celebrado entre o Ministério da Saúde/Caixa Econômica Federal e o Fundo Municipal de Saúde, está SUSPENSO temporariamente para análise no Edital.

A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291. Carlópolis, 01 de fevereiro de 2019.

Juliane de Souza Barbosa
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio

8270/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36.001/2019
Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregão Oficial, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 36.001/2019, que tem por objeto Serviços para Elaboração de Programas, Projetos e Serviços de Orientação e Acompanhamento das Equipes Técnicas desta Secretaria, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Monteiro, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: SILVANA CASSIA MAVER JERONIMO pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 033.158.264 - 55, do qual registra-se com o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Da ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 4 de fevereiro de 2019.
ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÇO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2019

A Prefeitura Municipal de Pianço, torna pública, por intermédio do seu Pregão e equipe de apoio, licitação na modalidade Pregão Presencial 00019/2019, às 09:30 horas do dia 13 de janeiro de 2019, com o objeto: serviços de confecção de próteses dentárias. O edital está disponível em www.planco.pb.gov.br.
Pianço-PB, 5 de fevereiro de 2019.
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sedada na Rua Azeis Chateaubriand, 5/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 10:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para implantação e modernização do ginásio de esportes (O Ginásio), localizado neste município, conforme Contrato de Registro nº. 442728/2017/MT/ANXA - PROCESSO Nº. 2641.1037610-3/2017 Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3291-2222. Edital: www.tec.pb.gov.br.
Rio Tinto - PB, 5 de fevereiro de 2019
JOSEILDO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

Torna público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sedada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, às 08:30 horas do dia 19 de fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de água mineral e gás de cozinha para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 581. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: pmsbcta@gmail.com. Edital: www.sabento.pb.gov.br ou www.tec.pb.gov.br.
São Bento - PB, 4 de fevereiro de 2019
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

Torna público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sedada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, às 08:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de peças e detritos para as diversas secretarias conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 581. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: pmsbcta@gmail.com. Edital: www.sabento.pb.gov.br ou www.tec.pb.gov.br.
São Bento - PB, 4 de fevereiro de 2019
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

Torna público que fará realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sedada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, às 08:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais de limpeza e Higiene para desenvolver as ações e programas de todas as Secretarias do Município de Tavares - PB. Data e local, às 07:30 horas do dia 18/02/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro.
Tavares.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, óleos, géneros e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição a população carcerária do município, através da secretaria da saúde conforme medicação, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMEB. Data e local, às 07:30 horas do dia 18/02/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

Para documentos pode ser visitado no endereço eletrônico
http://www.tavares.pb.gov.br/licitacoes.html, pelo código 05302019020600190



AVISO DE LICITAÇÃO

Lima, s/n, Centro, Tavares.
OBJETO: Contratação de empresas de engenharia para execução de serviços de pavimentação em cimento e drenagem de águas pluviais na rua Magão Cavalcante Cerqueira no Contorno do Município de Apucarana. Valor Máximo Total Estimado: R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais). Data de realização: 11/03/2019 às 14:30 horas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura: www.apucarana.pb.gov.br (Compras no Diário Oficial - Licitação) a partir de 07/02/2019 - Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4225.
Apucarana, 5 de fevereiro de 2019.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019

Objeto: Contratação de empresas de engenharia para execução de serviços de pavimentação em cimento e drenagem de águas pluviais na rua do Recanto Mundo Novo II em c/rua e drenagem de águas pluviais na rua do Recanto Mundo Novo II no Município de Apucarana. Valor Máximo Total Estimado: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Data de realização: 11/03/2019 às 14:30 horas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura: www.apucarana.pb.gov.br (Compras no Diário Oficial - Licitação) a partir de 07/02/2019 - Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4225.
Apucarana, 5 de fevereiro de 2019.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2019

Objeto: Contratação de empresas de engenharia para execução de serviços de pavimentação em cimento e drenagem de águas pluviais na rua do Recanto Mundo Novo II em c/rua e drenagem de águas pluviais na rua do Recanto Mundo Novo II no Município de Apucarana. Valor Máximo Total Estimado: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Data de realização: 11/03/2019 às 14:30 horas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura: www.apucarana.pb.gov.br (Compras no Diário Oficial - Licitação) a partir de 07/02/2019 - Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4225.
Apucarana, 5 de fevereiro de 2019.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2019

Objeto: Contratação de empresas de engenharia para execução de serviços de pavimentação em cimento e drenagem de águas pluviais na rua Magão Cavalcante Cerqueira no Contorno do Município de Apucarana. Valor Máximo Total Estimado: R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais). Data de realização: 22/02/2019 às 09:30 horas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura: www.apucarana.pb.gov.br (Compras no Diário Oficial - Licitação) a partir de 07/02/2019 - Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4225.
Apucarana, 5 de fevereiro de 2019.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

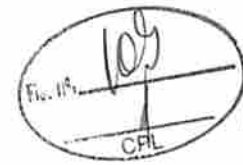
Objeto: Contratação de empresas de engenharia para execução de serviços de pavimentação em cimento e drenagem de águas pluviais na rua Magão Cavalcante Cerqueira no Contorno do Município de Apucarana. Valor Máximo Total Estimado: R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais). Data de realização: 22/02/2019 às 09:30 horas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura: www.apucarana.pb.gov.br (Compras no Diário Oficial - Licitação) a partir de 07/02/2019 - Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4225.
Apucarana, 5 de fevereiro de 2019.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019 - PMB

Objeto: Contratação de empresas de engenharia para execução de serviços de pavimentação em cimento e drenagem de águas pluviais na rua Magão Cavalcante Cerqueira no Contorno do Município de Apucarana. Valor Máximo Total Estimado: R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais). Data de realização: 22/02/2019 às 09:30 horas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura: www.apucarana.pb.gov.br (Compras no Diário Oficial - Licitação) a partir de 07/02/2019 - Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4225.
Apucarana, 5 de fevereiro de 2019.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019 - PMB





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



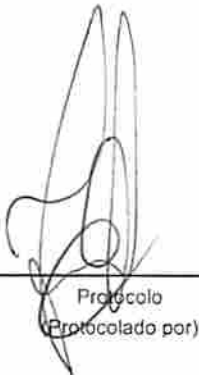
Página 1 / 1
Data: 20/02/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000618/2019

Número do processo: 0000618/2019 Número único: 8V4.899.T5C-53
Solicitação: 38 - Processo Licitatório Número do protocolo: 5105
Número do documento:
Requerente: 1837 - TANIA MARIA SANCHES DO VALE CPF/CNPJ do requerente: 29.676.015/0001-56
Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço: Bairro:
Complemento: Município:
Loteamento: Condomínio: Município:
Telefone: Celular: Fax:
E-mail: Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
Org. de destino:
Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo
Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
Protocolado em: 20/02/2019 08:51 Previsto para: 20/03/2019 08:51 Concluído em:
Símula: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 05/2019 - PMB.

Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.


Protocolo
(Protocolado por)


TANIA MARIA SANCHES DO VALE
(Requerente)

Hora: 08:51:47

CASA VERDE



TANIA MARIA SANCHES DO VALE

FONE:- (43)99968-1393

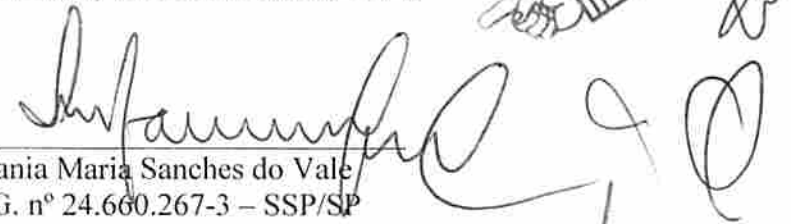
RUA BENJAMIN CAETANO ZAMBON, 759 - VL. SANTA MARIA – BANDEIRANTES – PARANÁ
CNPJ:- 29.676.015/0001-56 INSCR. ESTADUAL:- 907.72574-00

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A empresa TANIA MARIA SANCHES DO VALE, firma inscrita no CNPJ sob nº 29.676.015/0001-56, sediada na Rua Benjamin Caetano Zambon, nº 759, Vila Santa Maria, neste ato representada pelo(s) TANIA MARIA SANCHES DO VALE, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 24.660.267-3 SSP/SP, e do CPF nº 052.309.288-16, residente na Rua Euripedes Rodrigues, nº 55, centro, em Bandeirantes, estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr(a) JANAINA DIAS DAS NEVES, brasileira, solteira, escriturária, portadora da cédula de identidade RG. nº 9.882.457-0 SSP/PR, e do CPF nº 085.411.909-43 residente na Rua Benjamin Caetano Zambon, nº 851, Vila Santa Maria, em Bandeirantes, estado do Paraná, a participar do procedimento licitatório que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade Pregão Presencial, Edital nº 05/2019-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes - PR. Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (à) acima credenciado (a), poderes para, formular lances verbais à proposta escrita apresentada negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, recorrer a decisões administrativas, assinar atas, declarações e propostas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Bandeirantes, 12 de fevereiro de 2019.-


Tania Maria Sanches do Vale
RG. nº 24.660.267-3 – SSP/SP
CPF nº 052.309.288-16
Empresária

29.676.015/0001-56

Tania Maria
Sanches do Vale

Rua Benjamin Caetano Zambon, 759 - Vila Santa Maria
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR

Tabellionato de Notas de Bandeirantes

Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000
Fone: (43) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná

V7Gwx.OcuQP.nMPs6-Uk4Aj.3GDap

Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de TANIA MARIA SANCHES DO VALE. Emolumentos: RS4,19. (VRC 21,73). Selo Funarpen: R\$0,80. Funrejus: R\$1,05. ISS: R\$0,13. FADEP: R\$0,20. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 20 de fevereiro de 2019, às 08:33:28.

Em Teste da Verdade
Patricia Martins Silva - Escrivente



Fls. nº 10
CPL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: JANAINA DIAS DAS NEVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9882457-0 RSP PR

CPF: 085.411.909-43 DATA NASCIMENTO: 10/05/1992

RELACAO: CELSO JOSE DAS NEVES

JANDELIA APARECIDA DIAS

PERMISSAO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

RF REGISTRO: 05117247231 VALIDADE: 27/06/2020 1ª HABILITACAO: 06/01/2011

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1133076268

PROIBIDO PLASTIFICAR 1133076268

ASSINATURA DO PORTADOR: Janaina Dias das Neves

LOCAL: BANDEIRANTES, PR DATA EMISSAO: 29/06/2015

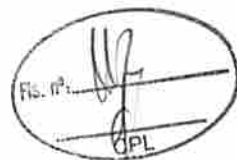
ASSINATURA DO EMISSOR: [] 35926593341 PR909300157

DETRAN - PR (PREVISTA)

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 20/06/19
ASSINATURA

[Handwritten signatures and marks]

CASA VERDE



TANIA MARIA SANCHES DO VALE

FONE:- (43)99968-1393

RUA BENJAMIN CAETANO ZAMBON, 759 - VL. SANTA MARIA - BANDEIRANTES - PARANÁ
CNPJ:- 29.676.015/0001-56 INSCR. ESTADUAL:- 907.72574-00

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - PMB

TANIA MARIA SANCHES DO VALE, firma inscrita no CNPJ sob nº 29.676.015/0001-56, sediada na Rua Benjamin Caetano Zambon, nº 759, Vila Santa Maria, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes, 12 de fevereiro de 2019.-

Tania Maria Sanches do Vale
RG. nº 24.660.267-3 – SSP/SP
CPF nº 052.309.288-16
Empresária

[29.676.015/0001-56]

*Tania Maria
Sanches do Vale*

[Rua Benjamin Caetano Zambon, 759 - Vila Santa Maria
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TANIA MARIA SANCHES DO VALE

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0836098-2	29.676.015/0001-56	14/02/2018	14/02/2018

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA BENJAMIN CAETANO ZAMBON, 759, VILA SANTA MARIA, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS- MERCEARIA E DE ÁGUA MINERAL E BEBIDAS

Capital: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 14/02/2018 Número: 41108360982

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: INSCRIÇÃO
Evento (s): INSCRIÇÃO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
TANIA MARIA SANCHES DO VALE

Identidade: 246602673,SSP/SP

CPF: 052.309.288-16

Estado Civil: Separado Judicialmente

Regime de Bens: Não Informado

BANDEIRANTES - PR, 08 de fevereiro de 2019

19/106923-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Isaias
Isaias Gomes da Silva Jr.
RG 5.942.600-4
RELATOR



[Handwritten signatures and initials]

Simplex Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 18/02/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 29.676.015/0001-56

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : TANIA MARIA SANCHES DO VALE

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 14/02/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem


Several handwritten signatures and initials in black ink, located at the bottom right of the page. There are approximately six distinct marks, including a large signature, a smaller signature, and several initials.



118
A
CPL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 página

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DO EMPRESÁRIO - NIRE DA STATE XXX		NIRE DA FILIAL (government company or do registrante e filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, se for microempresário) TANIA MARIA SANCHES DO VALE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARAD(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino		RECEBIU DO REGISTRO XXX	
NOME DO PAI ANTONIO CARLOS SANCHES		NOME DA MÃE MARIA DOS ANJOS MARTINS SANCHES	
NASCIMENTO (data de nascimento) 07/12/1964	IDENTIDADE (numero) 246602673	Inscrição SSP	UF SP
TELEFONE 052 509 288-16			
DOMICILIADO NA ILUSTRADO (rua, número) RUA EURÍPEDES RODRIGUES			
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	UF 86360-000	CIDADE DO MUNICÍPIO (não para Comarcas) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATU	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL TANIA MARIA SANCHES DO VALE - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, número) RUA BENJAMIN CAETANO ZAMBONI			CIDADE Bandeirantes
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO VILA SANTA MARIA	UF 86360-000	CIDADE DO MUNICÍPIO (não para Comarcas) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes			UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (não para Comarcas) 005805 - Bandeirantes	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 4784900 Atividade Secundária 4712100, 4723700		Descrição da Atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS- MERCARIA E DE ÁGUA MINERAL E BEBIDAS	
DATA DE INSCRIÇÃO ATIVIDADE XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ATIVIDADE XXX	TRANSFERENCE (de qual UF de origem) UF PR	DATA DE INSCRIÇÃO ATIVIDADE XXX
DATA ASSINATURA 23/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Tania Maria Sanches do Vale</i>		DATA DE ASSINATURA 23/01/2018
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001421971	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2018 09:27 SOB Nº 41108360982.
PROTOCOLO: 180774786 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180484881. NIRE: 41108360982.
TANIA MARIA SANCHES DO VALE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



qx73d.pNSQP.3bP36-UkYAJ.9UVos

Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **TÂNIA MARIA SANCHES DO VALE**. Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60) Selo Funarpen: R\$0,80. Funrejus: R\$2,10. Dou fé

Bandeirantes-Paraná, 20 de Janeiro de 2018, às 16:26:14

Em Test. 2/1
da Verdade

João Antônio Santos - Escrivão



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2018 09:27 SOB N° 41108360982.
PROTOCOLO: 180774786 DE 02/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800484881. NIRE: 41108360982.
TANIA MARIA SANCHES DO VALE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 20/02/2019



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000619/2019

Número do processo: 0000619/2019
Solicitação: 38 - Processo Licitatório
Número do documento:
Requerente: 1540 - TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI -EPP
Beneficiário:
Endereço:
Complemento:
Loteamento: Condomínio: Município:
Telefone: Celular: Fax:
E-mail: Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo
Localização atual: 002.006.000 - Protocolo
Org. de destino:
Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo
Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal
Protocolado em: 20/02/2019 08:54 Previsto para: 20/03/2019 08:53 Concluído em:
Súmula: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 05/2019 - PMB.
Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

Protocolo
(Protocolado por)

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI -EPP
(Requerente)

Hora: 08:54:03



Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã



TRASLADO

LIVRO: 230-P

FOLHA(S): 066/068



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP A FAVOR DE CARLOS CORDEIRO GIOVANI E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (20/03/2018), neste Serviço Notarial, situado à Rua Primeiro de Maio, nº 1036, no Município de Ibiporã, Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, perante mim, Alan Fernandes Alvarenga, Escrevente Substituto, compareceu como Outorgante: **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica individual de Responsabilidade Limitada, com sede na Rua Cambé, nº 90, Jardim San Rafael em Ibiporã-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº **29.310.533/0001-51**, com Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 41 6 0065182-1, em data de 21/12/2017, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, arquivada em 21/12/2017, sob nº 41600651821; Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte, registrada em 21/12/2017, sob nº 20178304840; e, Balanço Patrimonial arquivado em 09/02/2017, sob nº 20181397730, cujas cópias, acompanhadas de certidão simplificada datada de 02/03/2018, todos expedidos pela Junta Comercial do Estado do Paraná, ficam arquivadas nestas Notas sob nº 043 a 054, da pasta 26-AC, neste ato representado por seu administrador **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO**, brasileiro, solteiro como declara, maior e capaz, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº **12.548.727-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **129.339.369-09**, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, nº 831, centro, Ibiporã-PR. Reconheço a identidade do comparecente, pelos documentos de identificação que me foram apresentados, bem como sua capacidade para este ato, do que dou fé. E então, pelo Outorgante me foi dito, através de seu representante, que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1) CARLOS CORDEIRO GIOVANI**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº **7.217.204-3/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **043.970.089-22**, residente e domiciliado na Rua Pedro Mariano de Camargo, 115, Jardim Morada do Sol, Ibiporã-PR; **2) NELSON ROSSATO**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº **649.067-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **043.590.039-00**, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, 08, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; **3) DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **5.670.432-9/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **037.659.459-43**, residente e domiciliada na Rua Paulo Frontin, 831, Ibiporã-PR; **4) WALTER SANTANA DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº **3.208.488-5/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **506.489.779-00**, residente e domiciliado na Rua Wesley César Vanzo, 189, apartamento 1001, Torre Alisio, Edifício Brisas Residence Club Lago Igapó,

Página 1

Selo troua.ZKN9D.ORNnk-yTG0D.hh8Vz Consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 2



CPF: 043.970.089-22

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-2

Autenticação Digital

De acordo com a legislação nº 11.917, Inc. V nº 41 e 02 da Lei Federal 8.000/1994 e Art. 8º Inc. Xº da Lei Estadual nº 7.710/2004 assinado e impresso digitalmente, reprodução fiel do documento eletrônico e cópias neste ato. O registro é vendido por R\$ 14,00

Cód. Autenticação: 86362303181019280850-1; Data: 23/03/2018 10:28:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR04243-MIP9
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TUBARAO LICITACOES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TUBARAO LICITACOES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/03/2018 10:33:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TUBARAO LICITACOES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 942855

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/03/2019 10:28:05 (hora local).

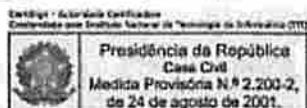
¹**Código de Autenticação Digital:** 86362303181019280850-1 a 86362303181019280850-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

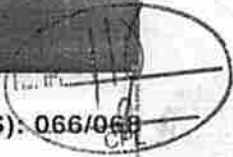
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b82ae6b60500d8d7b3cfb52391c5235c51312493db22a076ce8251da8a9ab40266f780a0221033e49ffec2199ba1d74b2d29e77c70af098e187c029f423c9bf1d





Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã



TRASLADO

LIVRO: 230-P

FOLHA(S): 066/066

Londrina-PR; 5) JOSÉ CARLOS GOMES, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 4.258.589-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 682.077.789-20, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, 04, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; e, 6) LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 13.079.765-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 100.820.879-54, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 550, Jardim Itamarati, Ibiporã-PR; 7) NELSON JUNIOR ROSSATO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.117.145-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 024.007.639-76, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, 526, Jardim Itamaraty, Ibiporã-PR; 8) TIAGO AUGUSTO RANIERI, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, portador da Cédula de Identidade nº 8.058.525-0/SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01524816890/DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.065.349-16, residente e domiciliado na Rua Clovis Ferreira, 79, Conjunto Angelo Maggi, Ibiporã-PR; 9) VALTECIR MOVIO, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 4.267.774-4/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 784.516.809-25, residente e domiciliado na Rua Antonio José Sipoli, 314, Ibiporã-PR; aos quais confere poderes especiais, para agir em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, para representar a outorgante junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não governamentais, Entidades Beneficentes; podendo ainda, representar nos processos licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, atas, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social da empresa, sendo vedado o substabelecimento. Os dados pessoais dos procuradores, bem como os poderes da procuração foram declarados pela representante da outorgante que se responsabiliza pelos mesmos. VÁLIDO O PRESENTE MANDATO ATÉ TRINTA E UM (31) DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). Pelo Outorgante me foi dito, sempre por intermédio de seu representante, finalmente, que aceita esta procuração. em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. ASSIM O DISSE E DOU FÉ. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga e aceita, assinando o representante do Outorgante. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Guia de recolhimento do FUNREJUS número 14000000003425785-9, recolhida no dia 20/03/2018, no valor de R\$22,42. Emolumentos: R\$89,67, (VRC 464,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$22,42. Este ato foi protocolado sob n. 192 no Livro de Protocolo Geral. Selo Digital n. troau.ZKN9D.ORNnk, Controle: yTGOD.hh8Vz. Eu, Alan Fernandes Alvarenga,

Página 2

Selo troau.ZKN9D.ORNnk-yTGOD.hh8Vz Consulte em www.tabelionato.org.br Continua na Página 3

Fone: (43) 3158-4445

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 86362303181019280850-2; Data: 23/03/2018 10:28:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR04242-FIWP
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/03/2018 10:33:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 942855

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/03/2019 10:28:05 (hora local)**.

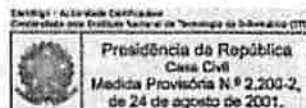
¹**Código de Autenticação Digital:** 86362303181019280850-1 a 86362303181019280850-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b82ae6b60500d8d7b3cfb52391c5235c51312493db22a076ce8251da8a9ab40266f780a0221033e49ffec2199ba1d74b2d29e77c70af098e187c029f423c9bf1d





Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã

Flu. Nº: 119
CAL

TRASLADO

LIVRO: 230-P

FOLHA(S): 066/068

Escrevente Substituto, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ibiporã-PR, 20 de março de 2018. (aa.) TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, LEONARDO AUGUSTO ROSSATO, Representante do Outorgante. Alan Fernandes Alvarenga, Escrevente Substituto. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Alan Fernandes Alvarenga, Escrevente Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o _____ da Verdade

Ibiporã-PR, 20 de março de 2018

Alan Fernandes Alvarenga
Escrevente Substituto



IBIPORã-PR
FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
troau.ZKN9D.ORNnk
Controle:
yTGOD.hh8Vz
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Página 3

Selo troau.ZKN9D.ORNnk-yTGOD.hh8Vz Consulte em <http://funarpen.com.br>

Última Página



DPVZ (87A) 801664 (6)

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000
fone/fax: (43) 3158-4445

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 875-0
Av. Presidente Figueiredo, 114 - São José - Jd. Franklin, CEP 81910-200 - www.cartorioazvedobastos.pr.gov.br - Tel: (43) 324-5600 - Fax: (43) 324-5601

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 4.920/1994 e Art. 1º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86362303181019280850-3; Data: 23/03/2018 10:28:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR04241-66BE
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

BAI Valer de Miranda Cavalcanti
TITULAR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TUBARAO LICITACOES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TUBARAO LICITACOES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/03/2018 10:33:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TUBARAO LICITACOES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 942855

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/03/2019 10:28:05 (hora local)**.

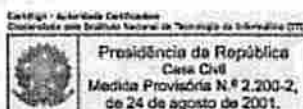
¹**Código de Autenticação Digital:** 86362303181019280850-1 a 86362303181019280850-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b82ae6b60500d8d7b3cfb52391c5235c51312493db22a076ce8251da8a9ab40266f780a0221033e49ffec2199ba1d74b2d29e77c70af098e187c029f423c9bf1d



100
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
ARTEFICIAL NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

Nome: **CARLOS CORDEIRO GIOVANI**

LOCAL DE EMISSÃO / ORIG. PRODUÇÃO / UF: 191872131157 - IBEX - PR

CIV. DATA NASCIMENTO: 043.970.089-22 / 06/04/1989

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS GIOVANI
ARACY CORDEIRO DELGADO GIOVANI

PROFISSÃO: [] ACE: [] CAT. FUN: []
[] [] [] [] [] []

Nº REGISTRO: 04148477992 VENCIMENTO: 12/06/2022 1ª EMISSÃO: 24/07/2007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1454309680

PROVIDO PLASTIFICAR 1454309680

COBRANÇAS

Carlos Cordeiro Giovani
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: IBIPORA, PR DATA EMISSÃO: 12/06/2017

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR 46514238268
PR9712678650

PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.375-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 143 - Barr. Das Indústrias - Joo Pessoa/PB - CEP 58135-050 - www.cartorioabastos.pb.gov.br - Tel: 35 324.5441 - Fax: 35 324.5441

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 suscitado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 74770310171101570480-1; Data: 03/10/2017 11:07:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT80054-1/IGT,
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Vitor de Miranda Caldeira
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten marks and scribbles]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/12/2018 15:02:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 828095

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/12/2019 15:01:52 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 74770310171101570480-1

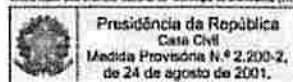
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

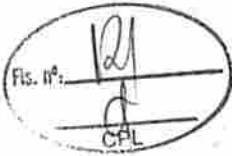
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60341ddc345fe9ef7fdb685a21f0c721f6efc4369597b69107eabd1d02e7178ec6d4eb15f1e84a36eff58eca3627c82effbcc43fba54d13a11c1548cd77016c2

Certificado - Autoridade Certificadora
Criado e assinado pelo Instituto Nacional de Tecnologia (INT)



Fis. nº: 
CPL

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em Londrina, Estado do Paraná, em 08/09/1999, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Paulo Frontin, nº 831 - Centro, CEP 86200-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.548.727-0 – SESP-PR., e CPF nº 129.339.369-09; resolve como de fato resolvido tem, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de acordo com as cláusulas e condições que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o Nome Empresarial de **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI**, e terá sua sede e domicilio na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Cambé, nº 90, Jardim San Rafael, CEP 86200-000.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objeto social o ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUINOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade constitui-se por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de dezembro de 2017.

CLAUSULA QUARTA

O capital será de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA QUINTA

A administração da Empresa será exercida por seu titular **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 16:35 SOB Nº 41600651821.
PROTOCOLO: 178304859 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704871871. NIRE: 41600651821.
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Fig. nº 1/1
CPL

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único – A empresa poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, mediante resolução de seu titular, devendo, entretanto apurar o resultado do período em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Titular - Administrador **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO** declara, sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA

O Titular - Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA NONA

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLAUSULA DÉCIMA

O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento.

Ibiporã, 08 de dezembro de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

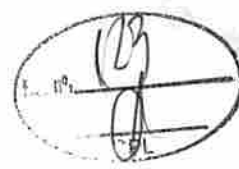
Leonardo Augusto Rossato

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 16:35 SOB Nº 41600651821.
PROTOCOLO: 178304859 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704871871. NIRE: 41600651821.
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ
 RAQUEL FACIANE EICH
 Selo. DEULs.OymDV.rm2Nr-DR4HW.NfapO.
 Consulte Whtto.funaropn.com.br
 Reconheço por Autêntica a firma de **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO**, *0041* F16J2A0WU-864765-95*. Dou fe
 Ibiporá-Paraná, 18 de dezembro de 2017.
 Em Teste da Verdade
 João Eduardo Candido Reis. - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 16:35 SOB N° 41600651821.
 PROTOCOLO: 178304859 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704871871. NIRE: 41600651821.
 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

124
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.548.727-0

POLEGAR DIREITO



Assinatura Digital: Leonardo Augusto Rossato

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

BR/SP/PR/1374

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.548.727-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/05/2008

NOME: LEONARDO AUGUSTO ROSSATO

FILIAÇÃO: CARLOS AUGUSTO ROSSATO
DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/09/1999

DOC. ORIGEM: COMARCA=BIPORÁ/PR, DA SEDE
C.NASC=19317, LIVRO=20A, FOLHA=247

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

BR/SP/PR/1374

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 86360903181615170522-1; Data: 09/03/2018 16:18:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP40567-3JM9
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Handwritten signature and scribbles.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2018 16:31:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 932044

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/03/2019 16:18:23 (hora local)**.

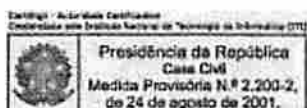
¹**Código de Autenticação Digital:** 86360903181615170522-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba047ac9b8e801336b555e321d77ecf8582db56ab976c98ca4f1134b706ded9bc6f780a0221033e49ffec2199ba1d74b2efc4a690f3229adaf82904676d458be7





Ministério da Fazenda
Receita Federal

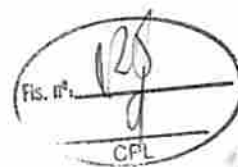


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
129.339.369-09

Nome
LEONARDO AUGUSTO ROSSATO

Nascimento
08/09/1999



CÓDIGO DE CONTROLE
E9E0.EB83.6DB1.939F



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:28:49 do dia 12/03/2018 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**, estabelecido(a) na RUA CAMBE, 90, JARDIM SAN RAFAEL, Ibiporã - PR, CEP: 86200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ibiporã - PR, 08/12/2017

FIRMA RECONHECIDA

Leonardo Augusto Rossato
LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 16:35 SOB Nº 20178304840.
PROTOCOLO: 178304840 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704871871. NIRE: 41600651821.
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0065182-1	CNPJ 29.310.533/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/12/2017	Data de Início de Atividade 20/12/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CAMBE, 90, JARDIM SAN RAFAEL, IBIPORÁ, PR, 86.200-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES.			
Capital: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> LEONARDO AUGUSTO ROSSATO 129.339.369-09	<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 08/12/2017	<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/02/2018 Ato: BALANCO	Número: 20181397730	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): BALANCO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CURITIBA - PR, 30 de janeiro de 2019

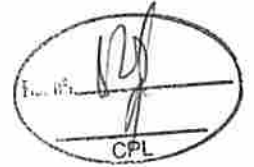
19/046863-7


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 18/02/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 29.310.533/0001-51

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : TUBARAO LICITACOES EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35
RUA: CAMBE Nº 90 JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP inscrito no CNPJ nº 29.310.533/0001-51, com sede à Rua Cambé nº90 Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibioporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Leonardo Augusto Rossato, brasileiro, natural de Ibioporã-PR, solteiro, portador de CPF 129.339.369-09, RG 12.548.727-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibioporã-PR na Rua Paulo Frontin nº 831 - Centro - CEP 86.200-000.

DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

29310533/0001-51

**TUBARÃO LICITAÇÕES
EIRELI - EPP**

Rua Cambé, 90
Jd San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

Ibioporã, 18 de fevereiro de 2019

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
RG - 12.548.727-0 CPF: 129.339.369-09
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35
RUA: CAMBE Nº 90 JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR



DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2019 - PMB

A empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP inscrito no CNPJ nº 29.310.533/0001-51, com sede à Rua Cambé nº90 Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Leonardo Augusto Rossato, brasileiro, natural de Ibiporã-PR, solteiro, portador de CPF 129.339.369-09, RG 12.548.727-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua Paulo Frontin nº 831 - Centro - CEP 86.200-000.

DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.


29310533/0001-51

**TUBARÃO LICITAÇÕES
EIRELI - EPP**

Rua Cambé, 90
Jd San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

Ibiporã, 18 de fevereiro de 2019

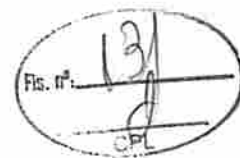


LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
RG - 12.548.727-0 CPF: 129.339.369-09
PROPRIETÁRIO

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35



TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35
RUA: CAMBE Nº 90 JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR



DECLARAÇÃO

A empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP inscrito no CNPJ nº 29.310.533/0001-51, com sede à Rua Cambe nº90 Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Leonardo Augusto Rossato, brasileiro, natural de Ibiporã-PR, solteiro, portador de CPF 129.339.369-09, RG 12.548.727-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua Paulo Frontin nº 831 - Centro - CEP 86.200-000.

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Edital nº. 003/2019-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 2110-5

Nome da Agência: Ibiporã - PR.

Cidade da Agência: Ibiporã - PR.

Endereço da Agência: R. Getúlio Vargas, 45 - Centro, Ibiporã - PR

Conta nº: 30954-0

Titular: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Data da Abertura: 01/03/2018

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.


29310533/0001-51

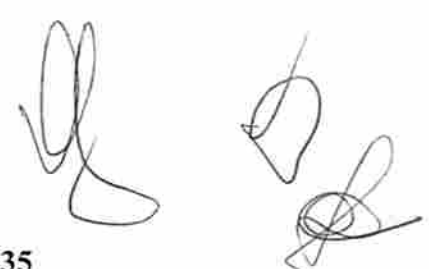

**TUBARÃO LICITAÇÕES
EIRELI - EPP**

Rua Cambé, 90
Jd San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

Ibiporã, 18 de fevereiro de 2019


LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
RG - 12.548.727-0 CPF: 129.339.369-09
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35



TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35
RUA: CAMBE Nº 90 JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR



DECLARAÇÃO

A empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP inscrito no CNPJ nº 29.310.533/0001-51, com sede à Rua Cambé nº90 Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Leonardo Augusto Rossato, brasileiro, natural de Ibiporã-PR, solteiro, portador de CPF 129.339.369-09, RG 12.548.727-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua Paulo Frontin nº 831 - Centro - CEP 86.200-000.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade **Pregão Presencial 005/2019-PMB**, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

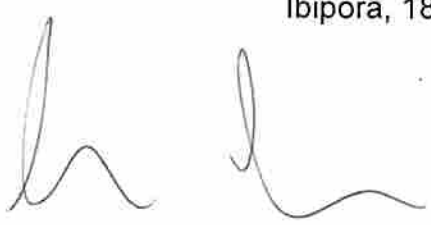
29310533/0001-51

TUBARÃO LICITAÇÕES
EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90
Jd San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

Ibiporã, 18 de fevereiro de 2019


LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
RG - 12.548.727-0 CPF: 129.339.369-09
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35



Edital nº 05/2019 - PMB
PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Envelope 01 - PROPOSTA DE PREÇO

Proponente: TANIA MARIA SANCHES DO VALE

Endereço: RUA BENJAMIN CAETANO ZAMBON, 759 - VILA SANTA MARIA

Fone/Fax: 43-99968-1393

CNPJ: 29.676.015/0001-56

Handwritten scribble in the top right corner.

Handwritten scribbles at the bottom of the page, positioned above two punch holes.



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.676.015/0001-56 Fornecedor: TANIA MARIA SANCHES DO VALE E-mail:
 Endereço: RUA BENJAMIN CAETANO ZAMBON 759 - VILA SANTA MARIA - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000 Telefone: Fax: Celular: 43999681393
 Inscrição Estadual: 907.72574-00 Contador: EDUARDO RODRIGO ROSA Telefone contador: 4335422233
 Representante: JOSÉ GABRIEL DO VALE CPF: 083.238.768-19 RG: 22.848.246-X
 Endereço representante: RUA EURIPEDES RODRIGUES 55 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000 Telefone representante: 43999681393
 E-mail representante:
 Banco: 1 - BB Agência: 429-4 - BANCO DO BRASIL S/A - BANDEIRANTES/PR Conta: 24622-0 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	300,00	UN	64,96	TANIA MARIA SANCHES DO VALE	64,90	19.470,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 19.470,00

Lote: 002 Lote 002 - PARA TODAS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	950,00	UN	64,96	TANIA MARIA SANCHES DO VALE	64,90	61.655,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

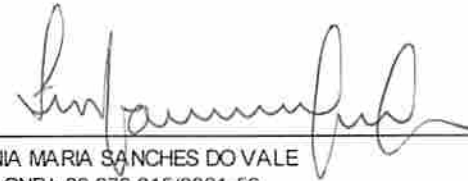
CNPJ: 29.676.015/0001-56 Fornecedor : TANIA MARIA SANCHES DO VALE E-mail:
Endereço : RUA BENJAMIN CAETANO ZAMBON 759 - VILA SANTA MARIA - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000 Telefone: Fax: Celular: 43999681393
Inscrição Estadual: 907.72574-00 Contador: EDUARDO RODRIGO ROSA Telefone contador: 4335422233
Representante: JOSÉ GABRIEL DO VALE CPF: 083.238.768-19 RG: 22.848.246-X Telefone representante: 43999681393
Endereço representante: RUA EURIPEDES RODRIGUES 55 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000
E-mail representante:
Banco: 1 - BB Agência: 429-4 - BANCO DO BRASIL S/A - BANDEIRANTES/PR Conta: 24622-0 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 61.655,00
TOTAL DA PROPOSTA : 81.125,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses



TANIA MARIA SANCHES DO VALE
CNPJ: 29.676.015/0001-56

29.676.015/0001-56

Tania Maria
Sanches do Vale

Rua Benjamin Caetano Zambon, 759 - Vila Santa Maria
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR



CASA VERDE

TANIA MARIA SANCHES DO VALE

FONE:- (43)99968-1393

RUA BENJAMIN CAETANO ZAMBON, 759 - VL. SANTA MARIA - BANDEIRANTES - PARANÁ
CNPJ:- 29.676.015/0001-56 INSCR. ESTADUAL:- 907.72574-00



DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial Edital nº 05/2019- PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 12 de fevereiro de 2019.-

Tania Maria Sanches do Vale
RG. nº 24.660.267-3 - SSP/SP
CPF nº 052.309.288-16
Empresária

[29.676.015/0001-56]

*Tania Maria
Sanches do Vale*

[Rua Benjamin Caetano Zambon, 759 - Vila Santa Maria
CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR]

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambe nº90
Jd San Rafael
Ibiporã - Pr
CEP 86200-000
CNPJ: 29.310.533/0001-51
I.E.: 90.769.728-35
Fone: 43-3258-1172

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2019
PROTOCOLO: até às 09h00min, do dia 20/02/2019
ABERTURA: 09h10min, do dia 20/02/2019

PROPOSTA DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE
CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO
DE BANDEIRANTES-PR

10



[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]



TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
 Rua Cambe nº90
 Jd San Rafael
 Ibiporã - Pr
 CEP 86200-000
 CNPJ: 29.310.533/0001-51
 I.E.: 90.769.728-35
 Fone: 43-3258-1172
 e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

BANCO DO BRASIL
 AGENCIA 2110-5
 C/C 30954-0

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2019
 PROTOCOLO: até às 09h00min, do dia 20/02/2019
 ABERTURA: 09h10min, do dia 20/02/2019

29.310.533/0001-51
 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
 Rua Cambé, 90
 Jd. San Rafael - CEP 86200-000
 IBIPORÃ - PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMILIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

LOTE 1 – 300 CESTAS BÁSICAS (EMBALADAS)				
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL				
Item	Descrição	Quant	R\$ Unit	R\$ Total
1	CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; Doce Suçar 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; Tuquinha 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; D'mille 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; Coradinho 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; Cocamar 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; Pop 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; D'mille 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; Bonare 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; Nutrinovo 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G; Cereja 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; D'mille 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; Luam 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G. Luam	300	63,95	19.185,00
				19.185,00

Ass. nº. 1
 CPL

(Handwritten signatures and scribbles)

LOTE 2: 950 CESTAS BÁSICAS (EMBALADAS) PARA TODAS EMFASAS				
Item	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	CESTAS BÁSICAS EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; Doce Suçar 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; Tuquinha 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; D'mille 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; Coradinho 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; Cocamar 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; Pop 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; D'mille 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; Bonare 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; Nutrinovo 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G; Cereja 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; D'mille 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; Luam 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G. Luam	950	63,95	60.752,50
				60.752,50

* Valor Total da Proposta - R\$ 79.937,50 (Setenta e nove mil, novecentos e trinta e sete Reais e cinquenta centavos)

* Prazo de entrega: conforme especificações do Edital

* Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital

* Validade da proposta: 60 dias

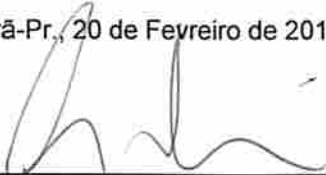
* Vigência do contrato: conforme especificações do Edital

* Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Ibiporã-Pr., 20 de Fevereiro de 2019


 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
 LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
 CPF 129.339.369-09
 RG 12.548.727-0/SSP-PR

29.310.533/0001-511

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90
 Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR


 Emissão nº 139
 CPF





TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35
RUA: CAMBE Nº 90 JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR



DECLARAÇÃO

A empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP inscrito no CNPJ nº 29.310.533/0001-51, com sede à Rua Cambé nº90 Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Leonardo Augusto Rossato, brasileiro, natural de Ibiporã-PR, solteiro, portador de CPF 129.339.369-09, RG 12.548.727-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua Paulo Frontin nº 831 - Centro - CEP 86.200-000.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade **Pregão Presencial 005/2019-PMB**, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.


29310533/0001-51

**TUBARÃO LICITAÇÕES
EIRELI - EPP**

Rua Cambé, 90
Jd San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

Ibiporã, 18 de fevereiro de 2019


LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
RG - 12.548.727-0 CPF: 129.339.369-09
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambe nº90

Jd San Rafael

Ibiporã - Pr

CEP 86200-000

CNPJ: 29.310.533/0001-51

I.E.: 90.769.728-35

Fone: 43-3258-1172

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

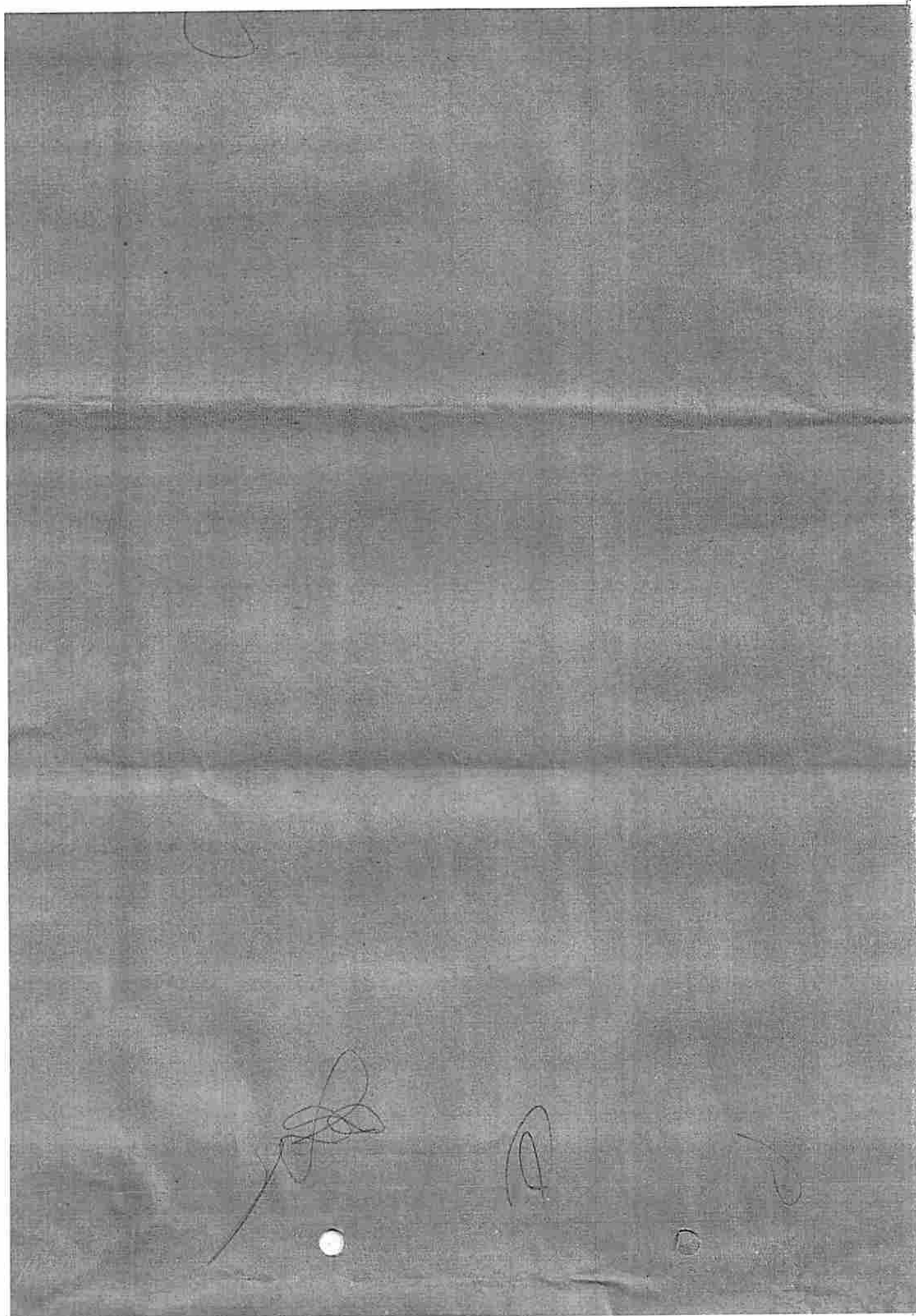
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2019

PROTOCOLO: até às 09h00min, do dia 20/02/2019

ABERTURA: 09h10min, do dia 20/02/2019

DOC DE HABILITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR



TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35
RUA: CAMBE Nº 90 JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR



DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2019

A empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP inscrito no CNPJ nº 29.310.533/0001-51, com sede à Rua Cambé nº90 Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Leonardo Augusto Rossato, brasileiro, natural de Ibiporã-PR, solteiro, portador de CPF 129.339.369-09, RG 12.548.727-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua Paulo Frontin nº 831 - Centro - CEP 86.200-000.

Declaramos, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão presencial Edital nº. 005/2019, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR:- PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração Pública, Direta Ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

┌29310533/0001-51┐

TUBARÃO LICITAÇÕES
EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90
Jd San Rafael - CEP 86200-000

└ IBIPORÃ - PR ─┘

Ibiporã, 18 de fevereiro de 2019

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
RG - 12.548.727-0 CPF: 129.339.369-09
PROPRIETÁRIO
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 29310533/0001-51
Razão Social: TUBARAO LICITACOES EIRELI EPP
Nome Fantasia: TUBARAO LICITACOES
Endereço: R CAMBE 90 / JARDIM SAN RAFAEL / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

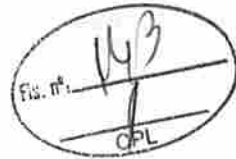
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2019 a 27/02/2019

Certificação Número: 2019012903401388687798

Informação obtida em 31/01/2019, às 09:12:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUBARAO LICITACOES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.310.533/0001-51

Certidão nº: 164125317/2018

Expedição: 10/12/2018, às 10:40:25

Validade: 07/06/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TUBARAO LICITACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.310.533/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICIPIO DE IBIPORA
CNPJ 76.244.961/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO

1. n.º 108
 CPE

CERTIDÃO NEGATIVA
N. 626/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, MOBILIÁRIOS OU IMOBILIÁRIOS, VENCIDOS RELATIVO À EMPRESA. DESCRITA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 9ZTMX4UFFH2JZX98E3UP

FINALIDADE: Licitação

RAZÃO SOCIAL: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
103733	29.310.533/0001-51	9076972835	045

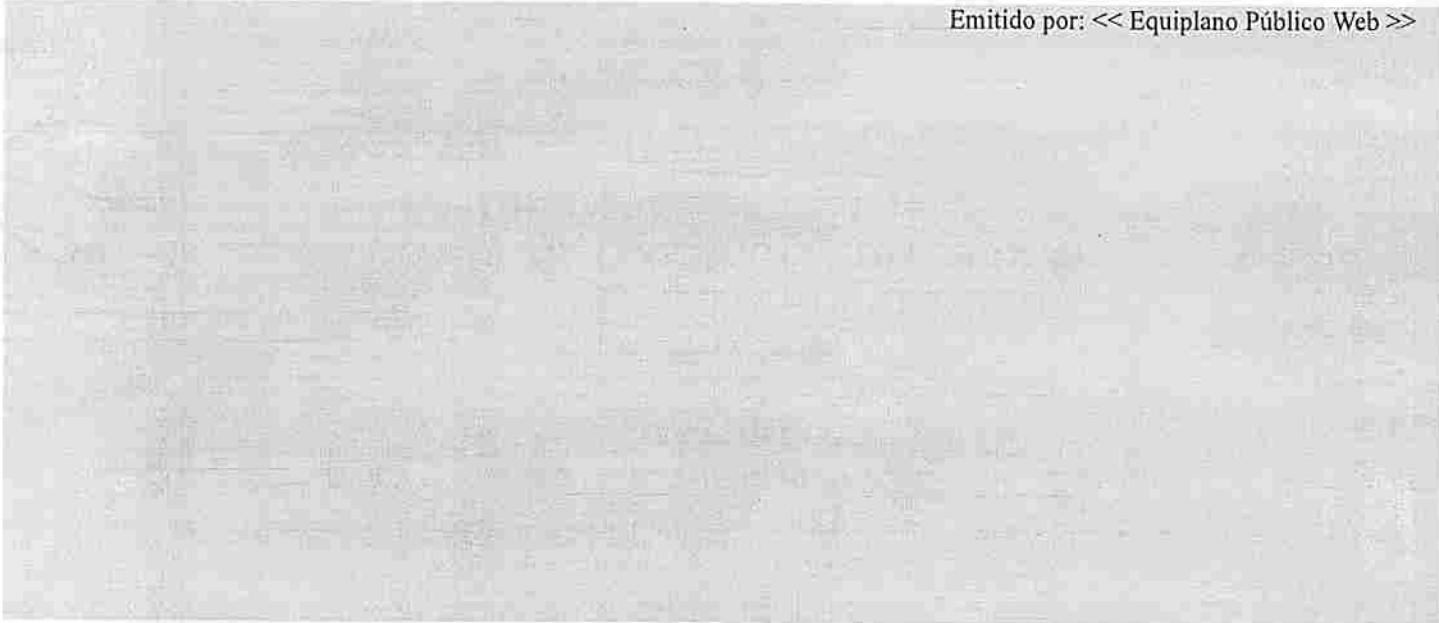
ENDEREÇO

RUA CAMBÉ, 90 - JARDIM SAN RAFAEL CEP: 86200000 Ibiporã - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de carnes - açougues, Peixaria, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Comércio varejista de laticínios e frios

Ibiporã, 23 de Janeiro de 2019



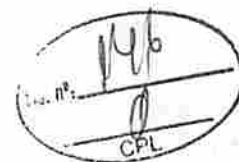
CT



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019195559-27



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.310.533/0001-51 ✓

Nome: TUBARAO LICITACOES EIRELI - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2019 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TUBARAO LICITACOES EIRELI
CNPJ: 29.310.533/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, Emitida às 10:59:46 do dia 10/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2019.

Código de controle da certidão: 273C.D2DD.D950.B7AF
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

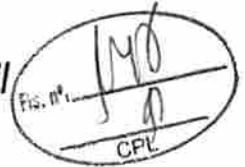


Preparar página
para impressão



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIPORÃ
{NOME_ORGAO}

Empresa ▶▶ Fácil



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 045/2018

Nome Fantasia: TUBARAO LICITACOES

Razão Social: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 29.310.533/0001-51

Inscrição Municipal: 103733

Atividade Principal: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Atividade(s) Secundária(s): 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues 4722-9/02 - Peixaria 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de amarrinho 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Município: Ibiporã **Endereço:** RUA CAMBE 90, JARDIM SAN RAFAEL

CEP: 86200000

Local e data: Ibiporã, Segunda-feira, 5 De Março De 2018

Vencimento: Sábado, 30 De Março De 2019

EDSON APARECIDO GOMES
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: 185CED9M1S

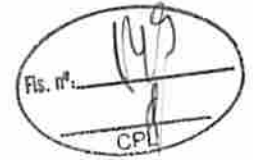
"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JOSIANE NOGUEIRA "

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIPORÃ
{NOME_ORGAO}

Empresa **Fácil**



LICENÇA SANITÁRIA

Número 50064

Nome Fantasia: TUBARAO LICITACOES

Razão Social: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 29.310.533/0001-51

Inscrição Municipal: 103733

Atividade Principal: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Atividade(s) Secundária(s): 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues 4722-9/02 - Peixaria 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761-0/01 - Comércio varejista de livros 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Município: Ibiporã **Endereço:** RUA CAMBE 90, JARDIM SAN RAFAEL

CEP: 86200000

Local e data: Ibiporã, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2018

Validade: Sexta-feira, 22 De Fevereiro De 2019

ANDREA APARECIDA STROKA ROZA DE LIMA

Vigilância Sanitária Municipal

Observação

Licença Sanitária emitida conforme RDC 153/2017, conforme Art. 12 poderá ser suspensa se as normas sanitárias não forem cumpridas.

Código de Autenticidade: 18TJG2GZEX

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JOSÉ APARECIDO MOREIRA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

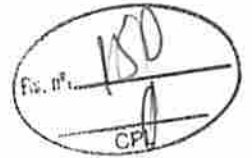
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.310.533/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2017
NOME EMPRESARIAL TUBARAO LICITACOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TUBARAO LICITACOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-5-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril)		
LOGRADOURO R CAMBE	NUMERO 90	COMPLEMENTO
CEP 86.200-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL	MUNICIPIO IBIPORA
UF PR		TELEFONE (43) 3258-1172
ENDEREÇO ELETRÔNICO TUBARAO LICITACOES@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/02/2019 às 09:07:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta QSA / Capital Social

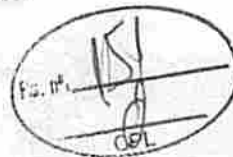
Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD



Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90769428-35	29.310.533/0001-51	12/2017

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TUBARAO LICITACOES EIRELI - EPP
Título do Estabelecimento	TUBARAO LICITACOES
Endereço do Estabelecimento	RUA CAMBE, 90 - JARDIM SAN RAFAEL - CEP 86200-000 FONE: (43) 3258-1806
Município de Instalação	IBIPORA - PR, DESDE 12/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4722-9/02 - PEIXARIA 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	129.339.369-09	LEONARDO AUGUSTO ROSSATO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 14/03/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90769428-35

Emitido Eletronicamente via Internet
12/02/2019 18:54:19Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



182
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Cartório do Distribuidor e Anexos Foro Regional de Ibioporã da Comarca da Região
Metrop. de Londrina/ PR.

DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Guilherme de Mello 275 - Vila Romana II
IBIOPORÃ/PR - 86200000

TITULAR
WILSON OSSAMU FUGIWARA
JURAMENTADOS
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI
ALEXANDRE A. J. BUSINHANI

Certidão Negativa

CERTIFICO que conforme Requerimento de parte interessada, revendo os Livros e Arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS), verifiquei nos Livros NÃO CONSTAM NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, proposto contra

TUBARAO LICITACOES EIRELI - EPP

CNPJ 29.310.533/0001-51, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IBIOPORÃ/PR, 07 de Fevereiro de 2019

JAIMÉ LEANDRO JACOBOWSKI



GUILHERME DE MELLO 275 - IBIOPORÃ, PR FONE (41) 32581312



Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Regist. do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2019 16:00:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1175142

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/02/2020 15:04:15 (hora local)**.

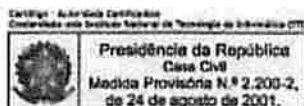
¹**Código de Autenticação Digital:** 86361102191457220716-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

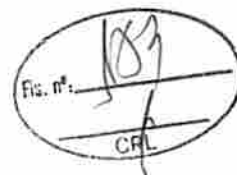
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb39839da9d73ba3b6feede8e8a81ca73ae9642c366f3428c9f3c41c806e595eb6f780a0221033e49ffec2199ba1d74b2bfe17016b2571fb20b3c45af4c4de6e



TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35
RUA: CAMBE Nº 90 JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR



DECLARAÇÃO

A empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP inscrito no CNPJ nº 29.310.533/0001-51, com sede à Rua Cambé nº90 Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Leonardo Augusto Rossato, brasileiro, natural de Ibiporã-PR, solteiro, portador de CPF 129.339.369-09, RG 12.548.727-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua Paulo Frontin nº 831 - Centro - CEP 86.200-000.

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Edital nº. 005/2019-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 2110-5

Nome da Agência: Ibiporã - PR.

Cidade da Agência: Ibiporã - PR.

Endereço da Agência: R. Getúlio Vargas, 45 - Centro, Ibiporã - PR

Conta nº: 30954-0

Titular: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Data da Abertura: 01/03/2018

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

29310533/0001-51

TUBARÃO LICITAÇÕES
EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90
Jd San Rafael - CEP 86200-000

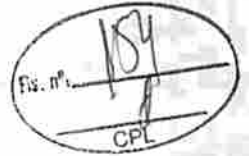
IBIPORÃ - PR

Ibiporã, 18 de fevereiro de 2019

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
RG - 12.548.727-0 CPF: 129.339.369-09
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa Tubarão Licitações Eireli - EPP., inscrita no CNPJ sob nº 29.310.533/0001-51 com sede na Rua Cambé, 90 Jardim San Rafael, na cidade de Ibiporã/PR., é fornecedora de materiais de consumo, higiene, limpeza, alimentos e carnes para o Município de Jataizinho, cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos em contrato, sendo que nada consta que desabone a referida empresa.

Prazo de validade: 180 dias



Jataizinho, 01 de novembro de 2018

JOÃO BATISTA FIDELIS
Diretor de Administração



Avenida Presidente Getúlio Vargas, 494 – CNPJ 76.245.042/0001-54 – 86.210-000 - JATAIZINHO – PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registro do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TUBARAO LICITACOES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TUBARAO LICITACOES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/11/2018 11:39:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TUBARAO LICITACOES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1107460

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/11/2019 11:24:46 (hora local)**.

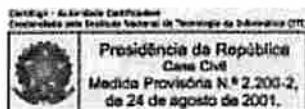
¹**Código de Autenticação Digital:** 86360111181117260085-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

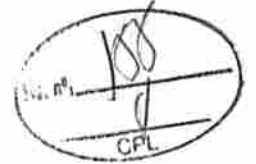
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b694b6a926ab05ed2304bc4519cfe72877f0080a6792944212f02595b66984f946f780a0221033e49ffec2199ba1d74b2a818bd4172536ea2ac3b2f6a27d7549f



TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35
RUA: CAMBE Nº 90 JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR



DECLARAÇÃO

A empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP inscrito no CNPJ nº 29.310.533/0001-51, com sede à Rua Cambé nº90 Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Leonardo Augusto Rossato, brasileiro, natural de Ibiporã-PR, solteiro, portador de CPF 129.339.369-09, RG 12.548.727-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua Paulo Frontin nº 831 - Centro - CEP 86.200-000.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade **Pregão Presencial 005/2019-PMB**, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.


29310533/0001-51

TUBARÃO LICITAÇÕES
EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90
Jd San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

Ibiporã, 18 de fevereiro de 2019


LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
RG - 12.548.727-0 CPF: 129.339.369-09
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35



(Circular stamp: Fis. nº 186, CPF)

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI**

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em Londrina, Estado do Paraná, em 08/09/1999, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Paulo Frontin, nº 831 - Centro, CEP 86200-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.548.727-0 – SESP-PR., e CPF nº 129.339.369-09; resolve como de fato resolvido tem, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de acordo com as cláusulas e condições que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o Nome Empresarial de **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI**, e terá sua sede e domicilio na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Cambé, nº 90, Jardim San Rafael, CEP 86200-000.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objeto social o ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUINOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade constitui-se por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de dezembro de 2017.

CLAUSULA QUARTA

O capital será de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA QUINTA

A administração da Empresa será exercida por seu titular **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 16:35 SOB Nº 41600651821.
PROTOCOLO: 178304859 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704871871. NIRE: 41600651821.
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

(Circular stamp: Fis. nº 157, CPL)

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI**

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único – A empresa poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, mediante resolução de seu titular, devendo, entretanto apurar o resultado do período em balanço contábil especialmente levantado para tanto. (2)

CLÁUSULA SÉTIMA

O Titular - Administrador **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO** declara, sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA

O Titular - Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA NONA

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLAUSULA DÉCIMA

O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento.

Ibiporã, 08 de dezembro de 2017.



Leonardo Augusto Rossato

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 16:35 SOB Nº 41600651821.
PROTOCOLO: 178304859 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704871871. NIRE: 41600651821.
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.gov.br

Handwritten signature and initials inside a circle, with 'CPL' written below.

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ
RAQUEL PRIZANT FIOR
Tabela

Selo. DEULs.OymDV.rm2Nf-DR4HW.NfaoO.
Consulta Wtfo.funaroen.com.br

Reconheço por Autêntica a firma de **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO**. '0041' F16J2A0WU-664765-95. Dou fe
Ibiporá-Paraná, 18 de dezembro de 2017.
Em Teste da veridade
João Eduardo Candido Reis - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS
R. PRIMEIRO DE MAIO, 1036
Fone: (51) 3258-4445
IBIPORÁ - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 16:35 SOB N° 41600651821.
PROTOCOLO: 178304859 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704871871. NIRE: 41600651821.
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Fig. nº: *12548727-0*
CRI

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.548.727-0

POLEGAR DIREITO



Leonardo Augusto Rossato
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BR/SP/PR/17/14

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.548.727-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/05/2008

NOME: **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO**

FILIAÇÃO: CARLOS AUGUSTO ROSSATO
DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/09/1999

DOC. ORIGEM: COMARCA=BIPORÁ/PR, DA SEDE
C.NASC=19317, LIVRO=20A, FOLHA=247

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/53

BR/SP/PR/17/14

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8

Autenticação Digital

De acordo com as disposições do art. 1º, 3º e 7º da Lei Federal 8.330/1994 e Art. 8º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente impressão digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86360903181615170522-1; Data: 09/03/2018 16:18:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP40967-3/IM9;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

2

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2018 16:31:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 932044

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/03/2019 16:18:23 (hora local)**.

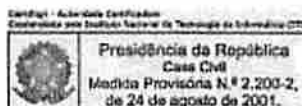
¹**Código de Autenticação Digital:** 86360903181615170522-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba047ac9b8e801336b555e321d77ecf8582db56ab976c98ca4f1134b706ded9bc6f780a0221033e49ffec219
9ba1d74b2efc4a690f3229ada82904676d458be7



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**, estabelecido(a) na RUA CAMBE, 90, JARDIM SAN RAFAEL, Ibiporã - PR, CEP: 86200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ibiporã - PR, 08/12/2017

FIRMA RECONHECIDA

Leonardo Augusto Rossato

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

TABELIONÁRIO DE NOTAS DE IBIPORÃ RAQUEL FARIANE FIOR
Tabela

Selo. XEUG4,uvcDV.9w2Nf-DRtHW.8Zuu9.
Consulte <http://www.funarop.com.br>

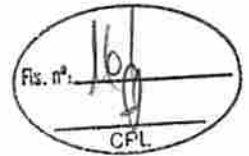
Reconheço por Semelhança a firma de LEONARDO AUGUSTO ROSSATO. "0033" F128KNSGU-645578-99". Dou fé.
Ibiporã-Paraná, 11 de dezembro de 2017.
Em 1419 de 1999/2017
Magda Edr Vasconcellos - Escrevente

TABELIONÁRIO DE NOTAS DE IBIPORÃ
RAQUEL FARIANE FIOR
Tabela
Fone: (41) 3128-4445
Ibiporã - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 16:35 SOB Nº 20178304840.
PROTOCOLO: 178304840 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704871871. NIRE: 41600651821.
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0065182-1	CNPJ 29.310.533/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/12/2017	Data de Início de Atividade 20/12/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CAMBE, 90, JARDIM SAN RAFAEL, IBIPORÃ, PR, 86.200-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES.			
Capital: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPE LEONARDO AUGUSTO ROSSATO 129.339.369-09	Administrador Sim	Início do Mandato 08/12/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/02/2018 Ato: BALANCO	Número: 20181397730	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): BALANCO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

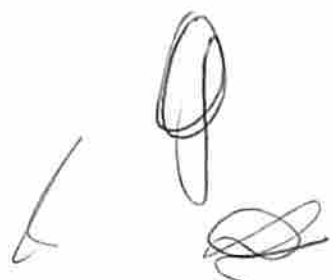
CURITIBA - PR, 30 de janeiro de 2019

19/046863-7

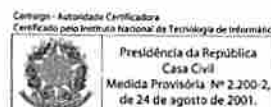


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL











Município de Bandeirantes - 2019
Relação de Participantes
Pregão 5/2019

Fis. nº: 162
CPL
Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
1305-6	29.310.533/0001-51	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	Classificado
1559-8	29.676.015/0001-56	TÂNIA MARIA SANCHES DO VALE ME	Classificado

Qtda de fornecedores: 002

Qtda total de fornecedores: 002

2



Município de Bandeirantes - 2019

Mapa da Licitação

Pregão 5/2019

Data abertura: 20/02/2019

Data julgamento: 20/02/2019

Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 29.310.533/0001-51		CNPJ: 29.676.015/0001-56	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI						
001 CESTAS BÁSICAS CONTENDO:	UN	300,00	63,50 *	TUBARÃO	64,90	TANIA MARIA
01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOÇA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.						
Lote 002 - Lote 002 - PARA TODAS EMPRESAS						
001 CESTAS BÁSICAS CONTENDO:	UN	950,00	63,50 *	TUBARÃO	64,90	TANIA MARIA
01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOÇA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.						
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			79.375,00			

CNPJ: 29.310.533/0001-51 - TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 29.676.015/0001-56 - TÂNIA MARIA SANCHES DO VALE ME

Fig. nº. 103
CPL

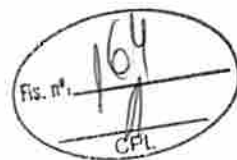
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Pregão 5/2019



Lote 001

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI					
Item 001: 19688 CESTAS BÁSICAS CONTENDO:					
01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG;					
01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG;					
01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG;					
02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG;					
01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML;					
01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG;					
01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG;					
01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g;					
01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG;					
02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G;					
01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE;					
01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G;					
01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G;					
1305-6	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	63,50
1559-8	TÂNIA MARIA SANCHES DO VALE ME	29.676.015/0001-56	Classificado	TANIA MARIA SANCHES DO VALE	64,90

Lote 002 - Lote 002 - PARA TODAS EMPRESAS					
Item 001: 19688 CESTAS BÁSICAS CONTENDO:					
01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG;					
01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG;					
01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG;					
02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG;					
01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML;					
01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG;					
01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG;					
01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g;					
01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG;					
02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G;					
01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE;					
01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G;					
01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G;					
1305-6	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	29.310.533/0001-51	Classificado	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	63,50
1559-8	TÂNIA MARIA SANCHES DO VALE ME	29.676.015/0001-56	Classificado	TANIA MARIA SANCHES DO VALE	64,90

Qtde. itens desertos : 000

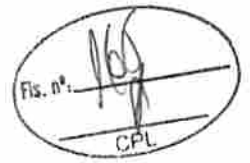
Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Pregão 5/2019



Empenho

Página 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário

Lote 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Item 001: 19888	CESTAS BÁSICAS CONTENDO:	Status	Marca	Preço Unitário
1305-6	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	Classificado	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	63.50
01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.				

Lote 002 - Lote 002 - PARA TODAS EMPRESAS

Item 001: 19888	CESTAS BÁSICAS CONTENDO:	Status	Marca	Preço Unitário
1305-6	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	Classificado	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	63.50
01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.				

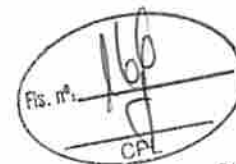
Qtda. itens vencedores : 002
 Qtda. itens frustrados : 000
 Qtda. itens desertos : 000
 Qtda. itens não apurados : 000
 Qtda. itens empacados : 000
 Qtda. itens empacados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Pregão 5/2019



Edição: 01/2019

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI		
Forneccodcr: 1305-6 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	CNPJ: 29.310.533/0001-51	Itens vencidos: 2
Item 001 19888 - CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI -	63,50
Lote 002 - Lote 002 - PARA TODAS EMPRESAS		
Forneccodcr: 1305-6 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	CNPJ: 29.310.533/0001-51	Itens vencidos: 2
Item 001 19888 - CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI -	63,50



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 5/2019

Estimado

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 1305-6 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP		CNPJ: 29.310.533/0001-51	Telefone:	Status: Classificado						79.375,00
Representante: 554888456- CARLOS CORDEIRO GIOVANI										
Lote 001 - Lote 001 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI										19.050,00
001	19888 CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍDDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	UN	300,00	Classificado	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI		63,50	19.050,00	*	
Lote 002 - Lote 002 - PARA TODAS EMPRESAS										60.325,00
001	19888 CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍDDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	UN	950,00	Classificado	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI		63,50	60.325,00	*	
VALOR TOTAL:								79.375,00		





Município de Bandeirantes - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 5/2019

Fls. nº: 168
CPL

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE C

Lote: 0001	Item: 0001	CESTAS BÁSICAS CONTENDO:	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
------------	------------	--------------------------	---------------	-------------	--------

- 01 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG;
- 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG;
- 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG;
- 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG;
- 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML;
- 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG;
- 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG;
- 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g;
- 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG;
- 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G;
- 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE;
- 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G;
- 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.

Fornecedor	1305	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI -	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		63,95		
1		63,50		
Fornecedor	1559	TÂNIA MARIA SANCHES DO VALE ME	TANIA MARIA SANCHES DO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		64,90		

Lote: 0002	Item: 0001	CESTAS BÁSICAS CONTENDO:	Marca/Modelo:	Quantidade:	350,00
------------	------------	--------------------------	---------------	-------------	--------

- 01 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG;
- 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG;
- 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG;
- 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG;
- 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML;
- 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG;
- 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG;
- 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g;
- 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG;
- 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G;
- 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE;
- 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G;
- 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.

Fornecedor	1305	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI -	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		63,95		
1		63,50		
Fornecedor	1559	TÂNIA MARIA SANCHES DO VALE ME	TANIA MARIA SANCHES DO	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		64,90		

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro

CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA
Pregoeiro

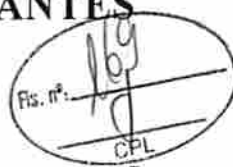
TÂNIA MARIA SANCHES DO VALE ME
JANAINA DIAS DAS NEVES

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CARLOS CORDEIRO GIOVANI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO



- 1 -

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 5/2019 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano 2019, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2019, através do decreto nº 58/2019, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. MARCOS DE MORAES, JOSÉ CARLOS SILVA, CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, documentação, proposta e julgamento da licitação em epigrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE C, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 14/01/2019. O pregoeiro atestou o comparecimento dos seguintes proponentes: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, TÂNIA MARIA SANCHES DO VALE ME e EDUARDO RAVAGNANI. Porém a empresa EDUARDO RAVAGNANI somente protocolou os envelopes de proposta de preços e habilitação não apresentando documentos exigidos no item 05 do edital sendo desclassificada. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou o credenciamento dos representantes das proponentes, os Srs. CARLOS CORDEIRO GIOVANI, JANAINA DIAS DAS NEVES e os mesmos estavam em consonância com a legislação, desta forma seguiu-se para a fase de abertura das propostas. Dando sequência ao certame foram abertas as propostas, conferidas e rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes da proponentes, após foi aberto prazo para interposição de recursos mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Sendo assim, deu-se início a fase de lances o qual chegou ao seguinte valor referente aos lotes.

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG;01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG;01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG;02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG;01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML;01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG;01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG;01 EXTRATO DE TOMATE	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP		UN	300,00	63,50	19.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

Fis. nº: 140
CPI

- 2 -

		DE 130 A 150 g;01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG;02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G;01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE;01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G;01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.					
2	1	CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG;01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG;01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG;02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG;01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML;01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG;01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG;01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g;01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG;02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G;01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE;01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G;01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	UN	950,00	63,50	60.325,00
TOTAL							79.375,00

Perfazendo um total geral dos lotes de R\$ 79.375,00(Setenta e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais). Após apurado o vencedor dos lotes e aberto os envelope de documentação, conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelos representantes das proponentes, foi aberto prazo para interposição de recursos, mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Logo após o pregoeiro firmou as empresas TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, TÂNIA MARIA SANCHES DO VALE ME como habilitada e vencedora do certame, em seguida foi adjudicado os lotes a empresa vencedora da licitação em epígrafe. Tendo em vista que estavam



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO



- 3 -

presentes a esta sessão os prepostos das proponentes, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes.


MARCOS DE MORAES
Pregoeiro
590.505.609-97


JOSÉ CARLOS SITTA
Pregoeiro
205.604.869-87


CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA
Pregoeiro
004.594.549-78


CARLOS CORDEIRO GIOVANI


JANAINA DIAS DAS NEVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 05/2019 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Torna-se publico o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por lote;

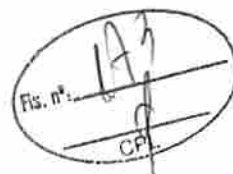
Fica assim a adjudicação por lote:

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP		UN	300.00	63,50	19.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



2	1	MAISENA COM 400 G. CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍDADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	UN	950,00	63,50	60.325,00
TOTAL						79.375,00	

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019-PMB é de RS 79.375,00 (SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

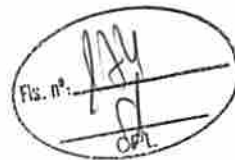
Bandeirantes-PR, 20 de fevereiro de 2019

MARCOS DE MORAES
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO N°. 55/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo n°. 16/2019. Pregão Presencial n°. 05/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.

I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n°. 05/2019, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

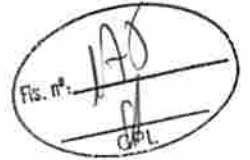
Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de 8 dias úteis estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Não constam impugnação e/ou interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro nem tão pouco quanto ao resultado do certame.

III - CONCLUSÃO.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exaço do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contratação da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seu critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

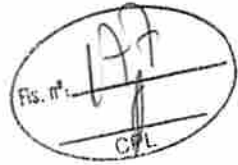
Bandeirantes, 07 de março de 2019.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 05/2019 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

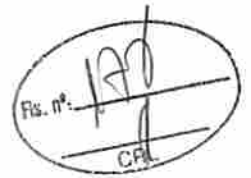
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP		UN	300,00	63,50	19.050,00
2	1	CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP		UN	950,00	63,50	60.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAÍODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.						
TOTAL						79.375,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019-PMB é de **RS 79.375,00 (SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

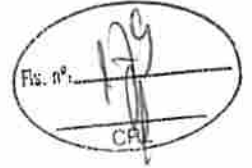
Bandeirantes-PR, 07 de março de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 05/2019 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP	79.375,00
T O T A L	79.375,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019-PMB é de RS 79.375,00 (SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

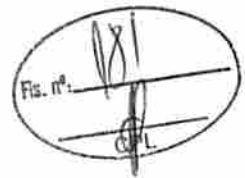
Bandeirantes-PR, 07 de março de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Assunto **RE: CONTRATO 69/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 05/2019**
De carlos-rossato <carlos-rossato@uol.com.br>
Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 08-03-2019 16:09



ok – recebido
Muito obrigado
Guto
D'mille Alimentos



De: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
Enviada: 2019/03/08 16:06:08
Para: carlos-rossato@uol.com.br
Assunto: CONTRATO 69/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

BOA TARDE!

ANEXO ESTOU ENVIANDO CONTRATO PARA SER RETIRADO EM 2 (DUAS) VIAS,
RUBRICADO, ASSINADO E NOS RETORNE O MAIS BREVE POSSÍVEL PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR
A/C SR MARCOS- SETOR DE LICITAÇÕES
RUA FREI RAFAEL PRONER 1457 - CENTRO
CEP. 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR

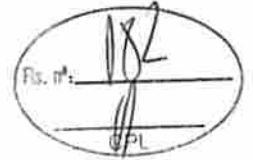
OBRIGADO

MARCOS
Dep. Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº 69/2019– PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº PREGÃO PRESENCIAL 05/2019 - PMB

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes, PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 - centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP** estabelecida na Rua Cambé 90, Jardim San Rafael, CEP. 86.200-000, na cidade de Ibioporã, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.310.533/0001-51, neste ato representada por seu Procurador, o Sr Carlos Cordeiro Giovani, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.217.204-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 043.970.089-22 e Sebastião Ronaldo da Silva, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.109.217-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 562.489.389-20, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 05/2019 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 05/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 07/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

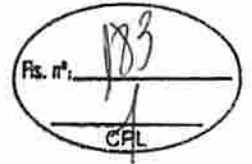
§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 79.375,00 (setenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos, conforme descrição abaixo:


Selo   L



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG; 01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP		UN	300,00	63,50	19.050,00
2	1	CESTAS BÁSICAS CONTENDO: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL, ESPECIAL PENEIRADO EMBALAGEM COM 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO 1 CLASSE LONGO E FINO SUBGRUPO POLIDO COM 5 KG; 01 PACOTE DE FARINHA MILHO EM FLOCOS EMBALAGEM 1 KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 1 KG; 01 FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 900 ML; 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRAIODADO (CLORETO DE SÓDIO) EMBALAGEM COM 1 KG;	TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP		UN	950,00	63,50	60.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



	01 PACOTE DE MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLADO COM 1 KG; 01 EXTRATO DE TOMATE DE 130 A 150 g; 01 PACOTE DE FUBÁ MIMOSO DE 1 KG; 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO COM SELO DE PUREZA DA ABIC COM 500 G; 01 PACOTE DE CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO COM 250G PRIMEIRA QUALIDADE; 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) COM 400G; 01 PACOTE DE BISCOITO DE MAISENA COM 400 G.						
TOTAL							79.375,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMILIAR	2850/000	0900108244081020493390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

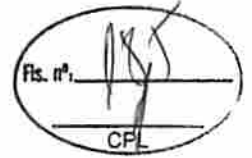
§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo índice IGP-M.

§3º O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Constatada a necessidade das cestas, o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, emitirá ordem de compra, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor;

§2º As cestas serão solicitadas, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação/requisição na Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR das 08:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h.

§3º O item deverá ser entregue sem ônus ou qualquer despesa de locomoção para o Contratante;

§4º Na entrega dos itens, o mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 05/2019 – PMB, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Prefeitura não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

§6º A não entrega do item licitado no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

§7º As embalagens devem ser entregues com a marca e nome dos ingredientes utilizados na fabricação dos produtos, o lote e informações nutricionais, a data de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega, não estar amassada, rasgada, estufada.

§8º Caso os alimentos estejam fora das especificações deste edital e da legislação pertinente, a entrega será suspensa até a regularização, sem direito a entrega retroativa, podendo o fornecedor ter seu contrato rescindido no caso de não correção da falha ou reincidência.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

§1º Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

§6º O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§8º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§9º Rejeitar no todo, o item que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 05/2019 - PMB.

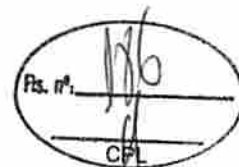
CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º Entregar os gêneros alimentícios conforme condições, prazos, preços, tipo, padrões de identidade e qualidade estabelecidos neste instrumento cumprindo a legislação sanitária pertinente, já especificado no item



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



14 desse edital, substituindo os alimentos que apresentarem alterações dentro do prazo de validade, sob pena de não receberem os pagamentos.

§2º Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas, atentando-se, ainda, aos critérios de controle e manutenção da qualidade dos gêneros.

§3º Responder por quaisquer danos causados diretamente ao item licitado ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;

§4º Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução/ entrega do item licitado;

§5º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§6º Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§7º A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§8º A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§9º A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

§10º Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

§11º Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.

§12º Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a CONTRATADA, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 05/2019 - PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

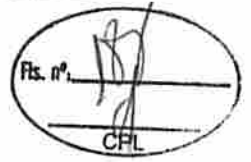
§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 11 de março de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Carlos Cordeiro Giovani
Sócio Administrador

Testemunhas:

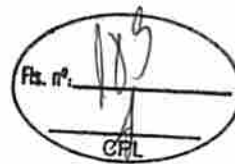

1. ALESSANDRO BERETA - CPF: 766.202.639-68


2. BRUNO LEANDRO SATO - CPF: 055.275.799-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 62/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 79.375,00 (setenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2850/000	0900108244081020493390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 11 de março de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
Carlos Cordeiro Giovani
Sócio Administrador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 29310533/0001-51

Razão Social: TUBARAO LICITACOES EIRELI EPP

Nome Fantasia: TUBARAO LICITACOES

Data de Emissão/ Lectura	Data de Validade	Número do CRF
08/03/2019	08/03/2019 a 06/04/2019	2019030803492800236679
17/02/2019	17/02/2019 a 18/03/2019	2019021702560572904834

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

6.2 - Análise das Variações Patrimoniais

Observa-se no período, o valor de **RS 2.795.000,00** referente a Transferências e Delegações Recebidas (repasse do Poder Executivo), Incorporação de Ativos no valor **RS 34.809,00** e **RS 12.727,14** referente a Depreciação ocorrida no exercício. Em 2018 tivemos um aumento patrimonial de **RS 21.511,58**.

Rua Dário Vega 313 Centro CEP 83560-000 Tel.: (41) 3442-1494 - E-mail: camaramunicipal@cm-ban.br CNPJ: 01.926.926/0001-41

financiamentos, somados ao caixa inicial, para formar o caixa final.

7.2 - Análise dos Fluxos de Caixa

O valor da apuração do Fluxo de Caixa do período é **RS 0,00**. Isso demonstra que os Ingressos no valor total de **RS 3.132.630,11** foram suficientes para honrar com todos os seus compromissos e ainda no final do ano, a Câmara efetuou a devolução no valor de **RS 911.134,31** ao Poder Executivo.

Nota 7 - Critérios Contábeis adotados para a Demonstração dos Fluxos de Caixa
7.1 - Aspectos Gerais

Como informação paralela ao Balanço Financeiro, a Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia a movimentação do caixa e equivalentes de caixa ocorrida em termos de ingressos e desembolsos em determinado período.

O entendimento é simples. A geração líquida de caixa total representa o somatório da geração líquida dos três fluxos analisados: Atividades das operações, Atividades de investimentos e Atividades de



Bandeirantes, 13 de março de 2019

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Conselheiro
C/OPR 04.771.0-1

Daniel Gustavo Silva
PRESIDENTE

ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos o comparecimento da Sra KEROLYNE CRISTINA ALVES portadora da CPTS 4756954 S004-PR no prazo de 48h, por estar ausente ao trabalho desde 26/01/19, sob pena de abandono.

MARZOCHI TÊXTIL EIRELI ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 62/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 375,00 (trinta e nove mil e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3850-000	09081052400 00204 93390220000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 11 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
Carlos Cordeiro Grossmann
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente CONVOCAMOS a Sr^a GRAZIELLE DE BELLO NASCIMENTO BATISTA, classificado em 30º lugar para o cargo efetivo de "AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS", referente ao concurso Público 01/2017, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), situada a Rua Frei Primmer, 1457, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso para apresentar os documentos exigidos, o não comparecimento no prazo previsto acarretará automaticamente a perda da vaga..

Bandeirantes, 20 de Março de 2019

Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) VEÍCULO TIPO VAN OKM, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E 01 (HUM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL SEDAN OKM, AMBOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APSUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.
Passado o prazo recursal, termo pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP	60.000,00
VCA AUTOMOTORES LTDA	199.800,00
T O T A L	259.800,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018-PMB É DE R\$ 259.800,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 14 de fevereiro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Faço a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Primmer, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Agente de Serviços Gerais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ISABELA DIAS HANSEN	33

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 20 de Março de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 49/2019-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná
CONTRATADA: SITI NASCIMENTO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) VEÍCULO TIPO VAN OKM, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E 01 (HUM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL SEDAN OKM, AMBOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APSUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	02791-332	11000110301100301 015449620000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	2960-303	11000110301100303 51449620000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 18 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-EPP
Walter Eduardo Stangag
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 50/2019-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná
CONTRATADA: VCA AUTOMOTORES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL SEDAN OKM, AMBOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE APSUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.
VALOR: R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	02791-332	11000110301100301 01015449620000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	2960-303	11000110301100303 6051449620000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 18 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
VCA AUTOMOTORES LTDA
André Eduardo Raimundo
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 65/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: EDITORA JACAREZINHO LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 76.740,00 (setenta e seis mil setecentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	790107	05003123011201601 63390500000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	800107	05003123011201601 63390520000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
EDUCAÇÃO E CULTURA	109010	03005123011219602 13190500000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	110010	03005123011219602 13190520000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
EDUCAÇÃO E CULTURA	123010	05003123011201602 23390500000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	124010	030051230112141602 23390520000	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
ADMINISTRAÇÃO	021000	02001041220040200 33390500000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	024051	02001041220040200 33390520000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	035051	02003041101941200 43390500000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (hum) mês após o vencimento do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 11 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
EDITOR JACAREZINHO LTDA - ME
Nelson Sebastião da Silva
Sócio/Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ERRATA

No Extrato do Contrato nº62/2019-PMB da Licitação modalidade Pregão Presencial 05/2019-PMB, publicado no Jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 20 de março (quarta-feira) na Edição 984 Folha 09, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ

- CONTRATO Nº 62/2019

LEIA - SE

CONTRATO Nº 69/2019

Bandeirantes, 26 de março de 2019

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

193
7

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

Página: 2 / 2

RNCO - Anexo 2 (LRF, Art. 32, inciso II, alínea "D")

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (A), DESPESAS EMPENHADAS (B) (No semestre, Até o trimestre (B1), % (Btotal/B)), SALDO (C) (= (A-B)), DESPESAS LIQUIDADAS (D) (No semestre, Até o trimestre (D1), % (Dtotal/D)), SALDO (E) (= (C-D)).

Jaciara Carolina Milani
Contadora
CRC-PR 061045/O-4

Engenheiro Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda
Port. 10.632/2017

Fernando H. Pereira Franco
Coordenador da Unidade
de Controle Interno
RG: 12.328.987-0

Linu Martins
Prefeito Municipal

Conjunto de informações em tempo real, atualizadas até 27/03/2019 11:46



Município de Bandeirantes - 2019
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE
Período: 01/01/2019 até 28/02/2019

Table with columns: Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa, Orçado, Atualizado, Executado. Contains detailed budget breakdown for children's activities.

Continua na próxima página

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

ERRATA

No Extrato do Contrato nº 62/2019-PMB da Licitação modalidade Pregão Presencial 05/2019-PMB, publicado no Jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 20 de março de 2019 (quarta-feira) na Edição 984 Folha 09, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ
- CONTRATO Nº 62/2019
LEIA-SE
- CONTRATO Nº 69/2019

Bandeirantes-PR, 26 de março de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 08/2019 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, AFERIÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE TACOGRAFOS PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

Table with columns: EMPRESA, VLR TOTAL. Row: AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA, 114.720,00. Row: TOTAL, 114.720,00.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019-PMB é de R\$ 114.720,00 (CENTO E QUATORZE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO,

Bandeirantes-PR, 27 de março de 2019.

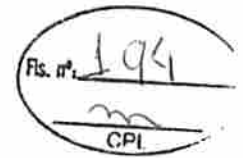
LINU MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 22 de Outubro de 2019

Ilmo. Sr.


ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de Aditivo de valor em 25% para o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 -PMB – CONTRATO Nº 69/2019 (AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR).**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



REGINA CELIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS



Bandeirantes, 22 de Outubro de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de Aditivo de valor em 25% para o processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 -PMB – CONTRATO Nº 69/2019 (AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR).**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
SETOR DE COMPRAS

Fls. nº: 196
ma
CPL

Bandeirantes, 22 de Outubro de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 -PMB – CONTRATO Nº 69/2019 (Aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias carentes devidamente cadastradas junto a secretaria de assistência social e assuntos da família do Município de Bandeirantes-PR).

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Voltar

Imprimir

Fis. nº:

197

CPL

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.310.533/0001-51

Razão Social: TUBARAO LICITACOES EIRELI EPP

Endereço: R CAMBE 90 / JARDIM SAN RAFAEL / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2019 a 20/11/2019

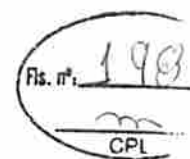
Certificação Número: 2019102205412642095580

Informação obtida em 22/10/2019 13:26:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUBARAO LICITACOES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.310.533/0001-51

Certidão nº: 187335030/2019

Expedição: 22/10/2019, às 13:27:03

Validade: 18/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TUBARAO LICITACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.310.533/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

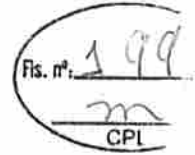
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TUBARAO LICITACOES EIRELI
CNPJ: 29.310.533/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:16:46 do dia 18/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2020.

Código de controle da certidão: 8321.F394.63D2.3BD6
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 200
CPL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2019 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019-PMB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
DE CESTAS BÁSICAS QUE SE FIRMA ENTRE O MUNICÍPIO
DE BANDEIRANTES-ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI, com sede na Cambé nº 90, Jardim São Rafael – CEP 86.200-000 na cidade de Iporã, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 29.310.533/0001-51, neste ato devidamente representada por seu proprietário o Sr. Leonardo Augusto Rossato, portador da Cédula de Identidade RG 12.487.727-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 129.339.369-07, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 07 de março de 2019, decorrente do **PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019-PMB**, entre as partes acima identificadas para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, em atendimento ao contido no ofício s/nº de 22 de outubro de 2019, **ELEVAR**, com fundamento na alínea “b” do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 19.843,75 (dezenove oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) passando o valor do contrato de R\$ 79.375,00 (setenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais) para R\$ 99.218,75 (noventa e nove mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

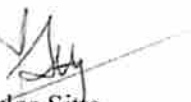
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.


Bandeirantes-PR, 29 de Outubro de 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


José Carlos Sitta
CPF: 205.604.869-87

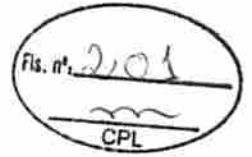

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI
Leonardo Augusto Rossato
CONTRATADA


Cibele Gusmano Fontolan da Silva
CPF: 004.594.549-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMOADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

FINALIDADE: ELEVAR, com fundamento na alínea “b” do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 19.843,75 (dezenove oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) passando o valor do contrato de R\$ 79.375,00 setenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais) para R\$ 99.218,75 (noventa e nove mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Bandeirantes-PR, 29 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI
Leonardo Augusto Rossato
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.337/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de Novembro do corrente ano, o Sr. JOSÉ CARLOS SITTA, ocupante do cargo efetivo de "Escriturário", conforme requerimento 3475/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I nº 3.867/2019

Data : 29 de outubro de 2019.

Símula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná - AMP.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná - AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.694.132/0001/22, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Bandeirantes (PR) nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.

Parágrafo Único - A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º - A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R\$-1.020,00 (hum mil e vinte reais), mensais, a partir de novembro de 2019, sendo atualizado por meio de Assembleia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 5º - Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I nº 3.868/2019

Data : 29 de outubro de 2019.

Símula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção, mensalmente, no valor de R\$-1.000,00 (hum mil reais), no período de 12 (doze) meses, ao Instituto de Câncer de Londrina (PR), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção, mensalmente, no valor de R\$-1.000,00 (hum mil reais), ao INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA (PR), entidade beneficente, inscrita no CNPJ sob nº 78.633.088/0001-76, com sede na Rua Lucilla Ballalai nº 212, Jardim Petropolis, na cidade de Londrina (PR), durante 12 (doze) meses, a contar a partir da vigência desta Lei.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a abrir crédito adicional especial no montante necessário para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ENTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 211/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ROSINEIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 000,00 (oitenta e cinco mil reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	20001041220404200 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	20005041220404251 513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1040-103	30005123611204601 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	30005123611219602 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	30005123611241602 23390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MIO AMBIENTE	1500-000	40001185421800202 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	50001206082001202 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1840-000	60001041220419500 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2550-000	90001082440801204 03390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030-303	1100010301100360 513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160 593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 14 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
ROSINEIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME
Rosineia de Cássia R. Valente
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ENTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2017-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS MARCA FIAT PARA VEÍCULOS EM GARANTIA PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: Prorrogar os prazos de execução e de vigência em 12 (doze) meses.

Bandeirantes-PR, 15 de outubro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

Celso de Souza Schmidt
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 235/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019 - PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ROSINEIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: R\$ 062,50 (dezoito mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	20001041220404200 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0240-511	20001041212040420 033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	20005041220404215 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0440-511	20005041220404215 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1010-103	30005123611204601 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1020-104	30005123611204601 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	30005121361121960 213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	30005123611241602 23390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2550-000	90001082440801204 03390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2620-4002	90001082440806204 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030-303	1100010301100360 513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160 593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 14 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
ROSINEIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME
Rosineia de Cássia R. Valente
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ENTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DEVIDAMENTE CADASTRADAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
FINALIDADE: ELEVAR, com fundamento na alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tendo em vista razões de interesse público, a meta física financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 19.843,75 (dezenove oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) passando o valor do contrato de R\$ 79.375,00 setenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais) para R\$ 99.218,75 (noventa e nove mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Bandeirantes-PR, 29 de Outubro de 2019.

Lino Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI
Leonardo Augusto Rossato
CONTRATADA

202
9